SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1381

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

#AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 008/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades das Secretarias Municipal **SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMIE, SEMSAU E SEMTRAS,** conforme Solic. e Termo de Referencia, com valor estimado de aproximadamente R$ 645.612,75 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015 AS 10h:00min.**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 997/2014.
d) Da fonte de recursos: Recursos Próprios e Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min horas, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.
##Alta Floresta D'Oeste – RO 29 de janeiro de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4D9E879E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2015
Processo nº 1-1097/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02, que tem por objeto a ***Aquisição de 02 (Dois) veículos zero quilômetro, automotor, tipo ambulância, ano de fabricação/modelo 2014/2015., conforme especificações no termo de referencia,*** **Valor estimado: R$ 114000,00 (Cento e quatorze mil reais)**. O início do cadastramento das propostas será: dia **02/02/2015** às **14h00mim**. O inicio da sessão pública será dia **19/02/2015** às **10h00mim** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br. e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30 horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29/01/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:8C47C59F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/004/2015, 29 DE JANEIRO DE 2015

"Nomeia servidora que especifica para cargo de confiança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias".

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Alvorada D'Oeste Estada de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ROSE ANNE BARRETO**, **sem remuneração** a esta autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), portadora do RG nº 3.197.700-6 SSP/SE e CPF nº 759.010.642-91, devidamente inscrito no registro de nº 07233529 do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil para assessorar juridicamente o SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto). Nos autos da Ação Civil Pública - processo nº 7000022-92.2015.822.0011, em trâmite perante a vara civil do Fórum desta Comarca de Alvorada do Oeste - RO. Ficando a mesma na função de subsidiar as decisões da superintendência quanto aos aspectos jurídicos, conforme a Lei Municipal 640/10 Art. 19. Devendo praticar todos os atos necessários

para o fiel cumprimento da presente Portaria, tão somente referente ao processo supra descrito.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Superintendência Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO. 29 de Janeiro 2015.

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do Saae
Portaria 533/GAB/13

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:59BC911C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.103/2015

DECRETO Nº. 11.103, de 26 de janeiro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/12/011958, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO,** na função de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº. 7818-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **26/01/2015 a 24/02/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6C95FF66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.108/2015

DECRETO N.º11.108/PGM/2015 de 26 de janeiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2015/01/000844 e considerando o Decreto n.º10.452/PGM/2014,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **LUCILENE MARQUES DOS SANTOS,** Agente de Serviço Escolar, matrícula n.º2268-3, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:11DC109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO

PORTARIA Nº. 004/CISAN/2015 de 22 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON AO SERVIDOR CEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

MARCELO CEBALHO DE BELEM, que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Atualizar planilha dos serviços necessários para instalação de balança no aterro sanitário, localizado no município de Ariquemes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D4653C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO

Portaria N° 001 de 13 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

JONAS MAURO, Procurador do Município de Rio Crespo que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada em locação de software na área publica. Processo 006/CISAN/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:634300D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO

Portaria N° 002 de 13 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

GIVANILTON SOARES DA SILVA - DIRETOR DE CPL E PREGOEIRO
MADALENA GALDINO DALPRÁ - MEMBRO
ADRIANA DE OLIVEIRA - MEMBRO

Membros da CPL do Município de Rio Crespo que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

realizar os procedimentos licitatório que visa a contratação de empresa especializada em locação de software na área publica. Processo 006/CISAN/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:42853546

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO CISAN CENTRAL/RO

PORTARIA Nº. 003/CISAN/2015 de 13 de Janeiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS,** que será composta pelos seguintes membros:

RAFAELA BOIAGO - PRESIDENTE;
VANESSA PIFFER– MEMBRO;
JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA – MEMBRO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do Cisan-central/ro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B8E24BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO CISAN CENTRAL/RO

Portaria N° 005 de 28 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

VERGÍLIO PEREIRA RESENDE, Procurador do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada em aquisição de material de expediente para o CISAN. Processo 009/CISAN/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:12CD643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO CISAN CENTRAL/RO

Portaria N° 006 de 28 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

VERGÍLIO PEREIRA RESENDE, Procurador do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área Contábil, Orçamentário, Financeiro e Gerencial de Contabilidade Pública. Processo 001/CISAN/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B5C24E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO CISAN CENTRAL/RO

Portaria N° 007 de 28 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

VALDESIR SHURE - PREGOEIRO
HENRIQUE DA SILVA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 009/CISAN/2014, que visa a aquisição de material de expediente para o CISAN.

.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A76D8E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO

Portaria N° 008 de 28 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

VALDESIR SHURE - PREGOEIRO
HENRIQUE DA SILVA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 001/CISAN/2015, que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área Contábil, Orçamentário, Financeiro e Gerencial de Contabilidade Pública..

.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:82E73873

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº001/DIRETRAN/SEMUST

O Secretario Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST no uso das suas atribuições e considerando vistoria realizada em dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1 Suspender por oito dias, perdurando a suspensão até a regularização do veículo, os permissionários do serviço de Moto-Taxi abaixo relacionados conforme prevê o decreto nº 10.969/PGM/2014.

PM PERMISSIONARIO SUSPENSÃO
008 SANDRA SILVA ARAUJO 8 DIAS
025 CLAUDEMIR FIQUEIREDO JARDIM 8 DIAS
063 SILDO KOPP 8 DIAS
078 ROBSON GUSMAL KILL 8 DIAS
130 ALESSANDRO DE AGUIAR MACIEL 8 DIAS
152 EDVALDO ALFINY 8 DIAS
196 JULIMAR ALMEIDA SANTOS 8 DIAS
208 JOALDO DE BARROS SACRAMENTO 8 DIAS

Art. 2 Ficará sujeito à cassação do serviço público de moto-táxi que não cumprir a penalidade de suspensão.
Art. 3 A suspensão terá início no ato da notificação do permissionário. Não sendo possível encontrá-lo, o prazo da suspensão será iniciado com a publicação desta portaria em edital.

ELIAS LADI LIVI
Secretario da SEMUST
Ariquemes, 20 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6AAB1375

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 02.07.2014

PARTES:
1-) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**

2-) **MARCELO HENRIQUE SALES DE MACHADO-ME**.

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato do processo n.º 004/2013/CISAN/CENTRAL.

PRAZO: 96 (noventa e seis) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN/CENTRAL.

BRUNO SÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Superintendente do Cisan Central / RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4AD84A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Ceron - Centrais Elétricas de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.915.650/0001-66, com o valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:AD89A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Ceron-Centrais Elétricas de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.915.650/0001-66, com o valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:903C8847

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000181/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Ceron-Centrais Elétricas de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.915.650/0001-66, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:800162F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Ceron- Centrais Elétricas de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.915.650/0001-66, com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
PRESIDENTE - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4E7A1E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000128/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Educação das escolas municipais de educação infantil e fundamental da zona rural e urbana de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Ceron-Centrais Elétricas de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.915.650/0001-66, com o valor total de R$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
PRESIDENTE - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B88C5846

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de contas de água da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Caerd – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.914.254/0001-39, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
PRESIDENTE - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1ED8E9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000176/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de contas de água da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Caerd – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.914.254/0001-39, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:D8B7996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de contas de água da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Caerd – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.914.254/0001-39, com o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:AF7F5CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000126/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de contas de água da Secretaria Municipal de Educação para as escolas municipais de educação infantil e fundamental de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Caerd – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia,** inscrita no CNPJ n°05.914.254/0001-39, com o valor total de R$ 365.300,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:05132C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000103/SEMED/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente ao pagamento de taxas de regularização junto ao DETRAN DA Secretaria Municipal de Ariquemes-ro. Durante o ano de 2015, em favor da empresa: **Detran – Departamento de Transito,** inscrita no CNPJ n°15.883.796/0001-45, com o valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:ED6DF08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a dispensa, referente ao Processo Administrativo Nº11.951/SEMSAU/14., cujo Objeto é: Prestação de Serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem de procedimentos elencados na tabela de Procedimentos do SUS (raio-x), com fornecimento de todos os profissionais necessários para execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, em favor da empresa: **Central Imagem de Radiologia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.589.977/0001-00, cujo percentual de taxa de administração é de 0% (zero por cento).

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM:____/____/____

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C558101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: EMULSÃO ASFÁLTICA.

Processo**: 6.337/06/SEMOSP/2014**
Pregão Eletrônico: **115/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **026/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2014/12/011335**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº04.420.916/0012-04, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, tendo a Comissão reformado sua decisão, em conformidade com parecer jurídico 039/2015.

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** dos 02 (dois) pleitos de realinhamento de preços, sendo:

01 – JULGAMENTO:

ITEM: 011; **OBJETO:** CM-30; **MARCA:** PETROBRAS; **PERCENTUAL:** 11,50%
VALOR ANTERIOR: R$ 2.763,00
VALOR ATUALIZADO: R$ 3.080,74

ITEM: 012; **OBJETO:** RR-2C; **MARCA:** EMAM; **PERCENTUAL:** 9,19%
VALOR ANTERIOR: R$ 1.884,00
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.057,13

ITEM: 013; **OBJETO:** RL-1C; **MARCA:** EMAM; **PERCENTUAL:** 9,19%
VALOR ANTERIOR: R$ 1.869,00
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.040,76

ITEM: 014; **OBJETO:** RC-1CE; **MARCA:** EMAM; **PERCENTUAL:** 9,19%
VALOR ANTERIOR: R$ 2.475,00
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.702,45

*Obs: Os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade pelo período de **03/12/2014 até data de 23/12/2014, considerando o pedido da empresa protocolado dia (03/12/2014).***

02 – JULGAMENTO:

ITEM: 011; **OBJETO:** CM-30; **MARCA:** PETROBRAS; **PERCENTUAL:** 20%
VALOR ANTERIOR: R$ 3.080,74
VALOR ATUALIZADO: R$ 3.696,88

ITEM: 012; **OBJETO:** RR-2C; **MARCA:** EMAM; **PERCENTUAL:** 16,47%
VALOR ANTERIOR: R$ 2.057,13
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.395,93

ITEM: 013; **OBJETO:** RL-1C; **MARCA:** EMAM; **PERCENTUAL:** 16,47%
VALOR ANTERIOR: R$ 2.040,76
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.376,87

ITEM: 014; **OBJETO:** RC-1CE; **MARCA:** EMAM; **PERCENTUAL:** 16,47%
VALOR ANTERIOR: R$ 2.702,45
VALOR ATUALIZADO: R$ 3.147,54

*Obs: Os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 24/12/2014.***

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 29 de Janeiro de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço/Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:9BD83B53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais) através da Inexigibilidade n. 001/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-1/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6D9BEB61

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) através da Dispensa de Licitação nº 001/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-3/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DDAD0D30

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66** a proposta no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) através da Dispensa de Licitação nº 002/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-4/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:50DA559A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA**

S/A CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através da Dispensa de Licitação nº 003/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-6/SEMAST/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8C67C058

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) através da Inexigibilidade n. 002 /CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-7/SEMAST/2015** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0E4F7A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº016/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 016/2015.
Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Aquisição de Gêneros Alimentícios - Marmitex.

Favorecido (s): LURDES DE MATOS
CNPJ: 17.563.256/0001-00
Valor Total Estimado: R$ 6000.00 (Seis mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 19 de Janeiro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:9BF33028

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 03/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 09h00min do dia 12/02/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/02/2015 (Horário de Brasília).
Cacaulândia – RO, 29 de janeiro de 2015.
FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:38096950

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2014

Nome	Situação	Nome Cargo Atual	Admissão
ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2006
ADELMA VIEIRA ISRAEL	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2011
ADRIANA DAMASCENO BARROS	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2008
AIDA FALCÃO METZKER	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014
ALEXANDRE MARTINS REIS	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/07/2012
ALEXSON LUZ DE SOUZA	ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	01/06/2007
ANA DE OLIVEIRA IZIDORIO	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
ANA MARIA GOMES DE SOUZA	ativo	ZELADORA	30/06/2000
ARIANE STOPASSOLI LOBO	ativo	ENFERMEIRO	08/01/2008
CARLA ANDREA PINTO	ativo	ODONTOLOGO 20 HS	13/08/2007
CARMEM RUTH RODRIGUES BARCELOS	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	14/02/2011
CICERA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	ativo	ZELADORA	03/04/2008
CLARICE CELESTINO CIOFFI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	ativo	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	29/03/2010
CREUZA FERNANDES DE SOUZA CUNHA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	02/01/2006
CRISTOBAL MOPI SOLIZ	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	01/04/2011
DAVID DA SILVA DE SOUZA	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	14/02/2011
DOUGLAS PIEPER DOS SANTOS	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/05/2011
DUCILENE MENDONÇA HONORATO SANTOS	ativo	ZELADORA	01/09/2011
EDNA DE CAMARGO PEREIRA	ativo	AUXILIAR DE LABORATORIO	07/04/2008
EDNEA RODRIGUES BARBI MARCHI	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2002
ELAINE RIBEIRO GONÇALVES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	20/12/2013
ELIANA RODRIGUES DA SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2009
ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER	ativo	ENFERMEIRO	18/01/2005
ERIKA SANTOS XAVIER	ativo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/05/2012

ERONILSON DE SOUZA SANTOS	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/09/2011
ESTER RODRIGUES PEREIRA	ativo	TECNICO DE LABORATORIO	01/11/2005
EUZA GONCALVES DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	02/08/1999
FABIANA FERREIRA FINQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/07/2011
FABIANO LIMA DA SILVA	ativo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/05/2011
GLAUCIA DOS SANTOS CRUZ	ativo	ENFERMEIRO	05/04/2010
GRACIELA BATISTA SANTOS SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
IRANI DOMINGUES DO PRADO	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	01/02/1999
IRES RODRIGUES TOZI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/03/2008
ISAURINA GOMES DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	25/01/1999
ITALO LIMA DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	28/06/2011
IVANETE LARES DE ALMEIDA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
JOSE AQUINO RIBEIRO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/03/2002
JOSIANE CENDON DOMINGUES DE SOUZA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/05/2005
JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/07/1998
KATIANE DE JESUS VIEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
LAUDIRA DA SILVA XAVIER	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2011
LORENA MARTINELLI ROBERTO	ativo	FISIOTERAPEUTA 20 HS	29/03/2010
LUCIENE CORRÊA COSTA SANTOS	ativo	ZELADORA	06/09/2010
LUCINEIDE NEVES DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/04/2007
LURDITE RIBEIRO NUNES HANERT	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2011
MARIA CRISTINA BARRATELLA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2012
MARIA D AJUDA SALES DE CARVALHO	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/07/1998
MARIA IVANIR DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	29/04/2008
MARLEI MARIA DE SOUZA	ativo	ZELADORA	09/04/2012
MARTA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/04/2011
MAXSUEL FALCAO METZKER	ativo	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	02/04/2014
MIRIELE DE FREITAS	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	01/02/2011
NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2010
NATALINA DE AMORIM PINTO BOLLIS	ativo	TELEFONISTA	05/05/2008
NEIVA MARCIA AURELIANO KRECZYNSKI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/01/2009
NELSA NILEIDE SILVA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
NILZA NOVAIS DE OLIVEIRA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
NIVIA SANTOS TEIXEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
PRISCILA LEITE REIS	ativo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/03/2005
RAIMUNDA CRISTINA SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/08/1999
RENATA QUINQUIN SÁ TELES	ativo	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01/12/2010
RENATO SOAVE	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	09/04/2010
ROSANA CALDEIRA BOLLIS	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
RUDSON FREITAS SANTOS	ativo	ODONTOLOGO 40HS	04/03/2010
SARA CARVALHO DOS SANTOS	ativo	CONTADOR	13/06/2011
SIRLENE RIBEIRO MOTA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
SONIA BEATRIZ LOPES MARREIRO E SILVA	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	03/03/2011
URIAS ALVES DE OLIVEIRA	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2002
VALDIRENE DE PAIVA DA SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/03/2010
VANILSON SANTOS TEIXEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
VILSON FINQUE SANCHES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	12/04/2004
VLADIMILSON DE MELO LIMA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	24/01/2005
YENKA PÂMELA BARBERY DE MÍLAN	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	25/04/2011
ZELIA DOS SANTOS FERREIRA	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/1999
Quantidade Total: 76			

2.1 - Servidores Afastados até 31/12/2014

Nome	Situação	Nome Cargo Atual	Admissão
GRACIELA BATISTA SANTOS	Ativo	LICENÇA MATERNIDADE	01/02/2005
LAUDIRA DA SILVA XAVIER	Ativo	AUXILIO DOENÇA	01/06/2011
MARIA IVANIR DE OLIVEIRA	Ativo	AUXILIO DOENÇA	29/04/2008
URIAS ALVES DE OLIVEIRA	Ativo	AUXILIO DOENÇA	05/04/2002
Quantidade Total: 4			

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:FCF75AE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO N° 6108/2012
PORTARIA N° 978/GAB/PMC/2011

SERVIDOR: ANGELINA ROSIGNOLI VILAR
JULGAMENTO No uso das prerrogativas legais do Cargo de Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal, com base no que dispõe o Art. 250 da Lei n° 2735/PMC/2010, faço as seguintes considerações: Em 17/02/2012 vieram os Autos 6108/2011, referente a Portaria n° 978/GAB/PMC/2011, para ser proferida decisão final por parte desse chefe do Poder Executivo Municipal, onde verifica-se tratar de abandono de emprego, enriquecimento ilícito, entre outros atos irregulares;Verifico que trata-se de servidora concursada, Sra. ANGELINA ROSIGNOLI VILAR, que ausente do país, continuava a receber sua remuneração, sendo suas faltas abonadas por outra servidora por nome de EDNA TOMAZ SILVA SANTOS e com a autorização das chefes imediatas, Sra. MARIA GORETI BARROSO BONFÁ, administradora do HMMI e Sra. HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS, secretária de Administração; As fls. 53, verifica-se que a Servidora ANGELINA confessa que pagou à outra servidora, EDNA, para que cumprisse os plantões em seu lugar, com depósitos bancários, e que só realizava o ato ilícito, porque havia um "acordo verbal, consentimento" entre ANGELINA, EDNA, MARIA GORETI e HELENA GUEDES, quando diz que: "foi perguntado para a acusada se a mesma se propôs para a servidora EDNA a compra de plantões, que respondeu: a senhora MARIA GORETI BARROSO BONFÁ, administradora do hospital FUNDAÇÃO SESP e a servidora EDNA TOMAZ SILVA SANTOS, auxiliar de enfermagem, conversaram com a senhora HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS, secretária Municipal de Administração, que autorizou, por meio de acordo verbal, que a servidora EDNA poderia fazer os plantões, que a mesma tinha intenção de retornar ao Brasil permanecendo como servidora..."; Confessou ainda ANGELINA, as fls. 53, que estando morando na Espanha, recebia as folhas de pontos encaminhadas via correias pela servidora EDNA, assinava e remetia de volta para a referida no Brasil, sendo que ficou evidenciado, que nos messes de Agosto, Setembro, e Outubro de 2008, as folhas de ponto não foram assinadas pela ANGELINA, tendo essa confessado tal fato; As fls. 56, verifica-se que HELENA GUEDES nega conhecer ANGELINA e o "acordo", contudo, confirma conhecer EDNA, e que tinha um bom relacionamento com MARIA GORETI à época dos fotos;
As fls. 58, verifica-se que MARIA GORETI, ao ser interrogada pela Comissão processante, confessa que autorizou EDNA trabalhar no lugar de ANGELINA, por dois meses, quando esta estava fora do país. Declarou ainda, fls. n°59, que entrou em contato com HELENA GUEDES e entregou um documento sobre a volta da ANGELINA para o Brasil, que não se realizou. MARIA GORETI declarou ainda as fls. 59, que autorizou a troca de plantões entre ANGELINA e EDNA em decorrência dos problemas pessoais de ANGELINA, e que tinha conhecimento de que a EDNA encaminhava as folhas de pagamento para a Espanha via correios; As fls. 61, a servidora EDNA presta depoimento e declara à comissão processante que recebia para fazer os plantões para a ANGELINA, e ainda que quem autorizava a realização dos referidos plantões eram as chefes imediatas, "pois ninguém pode fazer isso sem que seja colocado na escala de plantões, inclusive foi autorizado verbalmente pela HELENA GUEDES e a GORETI". EDNA ainda confirmou que encaminhava via correio as folhas de ponto para a Espanha, tendo assinado as folhas de ponto em alguns meses; Corroborando com as declarações de EDNA, as fls. 63, a servidora interrogada ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE declara que tinha conhecimento de acordo verbal entre ANGELINA, EDNA, MARIA GORETI e HELENA GUEDES, para que EDNA cobrisse os plantões de ANGELINA; Verifica-se as fls. 64, que quem

elaborava as escalas de plantões era a servidora CLARICE, a qual por óbvio sabia que os plantões da ANGELINA estavam sendo cobertos pela EDNA; Enfim, verifica-se que todas as servidoras acima citadas tinham pleno conhecimento do ato irregular, assim, decido: Que se estivesse a demissão na modalidade abandono de emprego, da servidora ANGELINA ROSIGNILO VILAR, em conformidade com o art. 238, § único da Lei 2735/2012, cumulativamente com a perda do tempo de contribuição previdenciária no período de agosto e dezembro do ano de 2008 e janeiro de 2009, bem como a devolução das verbas salariais dos referidos períodos; Que seja efetivada advertência expressamente por escrito as servidoras, e que se faça constar nas pastas funcionais das demais servidoras: HELENA GUEDES DA SILVA, ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE e MARIA GORETE BARROSO BONFÁ, arquivando inclusive cópia do relatório da comissão processante e dessa decisão; Que seja efetivada advertência expressamente por escrito a servidora EDNA TOMAZ SILVA SANTOS, e que se faça constar na sua pasta funcional tanto a advertência quanto cópia dos relatórios desse PAD, e ainda, que seja aplicado a suspensão convertida em multa, conforme o art. 198, parágrafo único da Lei 2735/2010; Que encaminhe cópia integral do processo ao Ministério Público Estadual; Que encaminhe cópia dos relatórios à Câmara de Vereadores de Cacoal; Publique-se no prazo de 5 (cindo) dias.

Cacoal – RO, 29 de Maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DCB2D1E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.503/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o pedido de Prorrogação de Cedência da servidora FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, a fim de que esta continue a desenvolver suas atividades junto ao Governo do Estado de Rondônia, conforme Ofício nº 002/2015-GG/RO, de 09 de janeiro de 2015, e memorando n. 014/SEMAD/2015, de 27 de janeiro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, ocupante do cargo de Professor Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculada sob o n. 1668, portadora da Cédula de Identidade RG sob o 985.702 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 409.125.582-53, para o Governo do Estado de Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2015.Art. 2º Fica cedida com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Cacoal/RO, 27 de janeiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FC789B39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2015

Dispõe sobre a concessão do Atestado de Registro Atualizado para Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar.O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião extraordinária em 23/01/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a concessão do Atestado de registro Atualizado para a Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar que tem como objetivo promover a assistência social a pessoas carentes, em especial idosos desamparados e deficientes em situação de risco social.Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de Janeiro de 2015.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7721DD67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 79/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1602/2014**
b) Licitação Nrº	**79/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**28/01/2015**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/CPF:**19.805.401/0001-47**
Valor Total Homologado **- R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais)**

Fornecedor: **TPL-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- EPP**
CNPJ/CPF:**04.750.657/0001-27**
Valor Total Homologado **- R$ 27.601,50 (vinte e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **10951737/0001-43**
Valor Total Homologado **- R$ 16.400,50 (dezesseis mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 28 de Janeiro de 2015

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:8E24A48C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 003/GP/2015

De 28 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos tratarem analisarem equipamentos para abertura da fábrica de manilhas, junto a empresa MENEGOTT, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2015, na cidade de Rio Branco - AC, conforme discriminado abaixo:

DEJALMA DA SILVA – CAD. 9236 – Secretário Municipal de Obras – R$ 342,00 x 03 = 1.026,00 (Hum mil e vinte e seis reais).

RENAN LUÍS DE MELO ASSUMPÇÃO – CAD. 9336 – Chefe de Divisão de Elaboração de Projetos – R$ 228,00 x 03 = 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:31C90C79

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA ALMEIDA E LARA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA E LARA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 17.347.574/0001-33, com sede Rua Chico Mendes, nº. 310 – Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. José de Almeida, portador do CPF n° 312.200.612-04 e RG nº 270.287 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua Marabá, nº 1245 – Bairro São Sebastiao II, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 044/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 044/2014 por mais 30 (trinta) dias, passando a vigir a partir de 26 de janeiro de 2015 até 25 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de valor na base de R$ 15.531,50 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de educação - SEMED
Função/Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1165 – Construção Ampliação e Reforma da Escola
Programa: 0009 - Programa Municipal de Educação Basica e Ciencia
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **26 de janeiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA ALMEIDA E LARA LTDA
CNPJ n° 17.347.574/0001-33
Contratada
Responsável: José de Almeida
CPF n° 312.200.612-04

Testemunhas:

_____

CPF: _____

_____

CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E581A84

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 070/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **070/SEMUSP/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

COBAELMA – CONSTRUTORA BAIA LTDA - ME
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Cotação: 01/ Item: 01.
Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de reposição de cabo do Estádio de Candeias do Jamari.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor Contratado R$: 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais).

TOTAL GERAL R$: 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais).

Candeias do Jamari - RO, 28 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B15AF416

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 080/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **080/GABINETE/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01 e 02.
Contratação de Empresa Qualificada para Prestação de Serviços de Coffee Break.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Contratado R$: 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa).

TOTAL GERAL R$: 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa).

Candeias do Jamari - RO, 28 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8A6DAF76

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

Da Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AROM no dia 22/01/2015. Edição 1375. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde Lê-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 01/CPL/2015
PROCESSO: 071/SEMUC/2015

Carta Convite, tipo Menor Preço por ITEM, Objeto: **Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura na realização do Evento do Carnaval que será realizado na sede do Município. Data para cadastro de propostas até o dia 30/01/2015 até as 11h00min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 30/01/2015, com início às 11h15min, horário de Brasília – DF. Local – Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1200.

Candeias do Jamari-Ro, **21 de Janeiro de 2015**.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 01/CPL/2015
PROCESSO: 071/SEMUC/2015

Carta Convite, tipo Menor Preço **GLOBAL**, Objeto: **Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura na realização do Evento do Carnaval que será realizado na sede do Município. Data para entrega de propostas será no dia 30/01/2015 até as 09h30min. Local – Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1200.

Candeias do Jamari-Ro, **21 de Janeiro de 2015**.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E8B3BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 4/2015

Termo de Posse para o cargo de: **SERVIÇOS GERAIS** do Grupo Ocupacional: **ASD-512** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **Janeiro** de **2015**, a servidora: **Maria Aparecida Ramos de Andrade,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1220782 SSP/RO** e inscrito no CPF nº **021.099.322-79** nomeado (a) pelo decreto n. º **1480/2015** publicado no átrio Municipal no dia de **28/01/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **1/2015**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

_____
EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 1174/2014

_____
MARIA APARECIDA RAMOS ANDRADE
Servidora

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:12C0767F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 5/2015

Termo de Posse para o cargo de: **MERENDEIRA** do Grupo Ocupacional: **ASD-508** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **Janeiro** de **2015**, a servidor: **Alcione Lisboa Braga da Silva,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **775800 SSP/RO** e inscrito no CPF nº **990.281.072-15** nomeado (a) pelo decreto n. º **1482/2015** publicado no átrio Municipal no dia de **28/01/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **1/2015**.

Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

_____
EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 1174/2014

_____
ALCIONE LISBOA BRAGA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:34AC9B24

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 6/2015

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Grupo Ocupacional: **ATA-401** Classe: **H** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **29 (vinte nove)** dias do mês de **Janeiro** de **2015**, a servidor: **Mauricio Martins Alves,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1077472 SESDEC/RO** e inscrito no CPF nº **004.355.222-64** nomeado (a) pelo decreto n. º **1485/2015** publicado no átrio Municipal no dia de **29/01/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **1/2015**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

_____
EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

_____
MAURICIO MARTINS ALVES
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:27B9F625

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 7/2015

Termo de Posse para o cargo de: **MERENDEIRA** do Grupo Ocupacional: **ASD-508** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **Janeiro** de **2015**, a servidor: **Elisandra Alves Nunes de Andrade,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **600.560 SSP/RO** e inscrito no CPF nº **606.766.632-49** nomeado (a) pelo decreto n. º **1486/2015** publicado no átrio Municipal no dia de **29/01/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **1/2015**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

_____
EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 1174/2014

_____
ELISANDRA ALVES NUNES DE ANDRADE
Servidora

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:66482D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço **(global),** na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada para atender a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,** Secretarias Municipais e Subunidades (Zona Urbana e Rural do Município). Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Elaboração de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PC– Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das condições de meio ambiente de trabalho para todas as áreas de abrangência da Prefeitura de Colorado do Oeste.** Sessão pública: **11/02/2015**, com início **às 10h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 28 de janeiro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:54359D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

Pregão Eletrônico nº 003/2015
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, atendendo* Semec *Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Escolas da Rede Municipal de Ensino***. **S**essão pública: **12/02/2015**, com início às **10 horas,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 29 de janeiro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:F8F05C79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 002/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015
PROCESSO N° 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 79/2015,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPL/2015 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pela disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de Empresa especializada para Construção de 08 (oito) salas de aulas e 02 (dois) BWC coletivos tipo pré-moldados na E.M.E.F. Aluísio Becker e 05 (cinco) salas de aulas tipo pré-moldados na E.M.E.F. Antônio Frederico de Castro Alves. Valor estimando para a obra. Lote I**: R$ - 443.645,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **Lote II**: R$ - 254.462,06 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS). A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 09h30min dia 23 de fevereiro de 2015, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, 07h30 às 11h30 e das 13:30 as 17:30 e as sexta-feira das 07h30 às 13h30. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 29 de janeiro de 2015.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:107D92C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

Aviso
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto n.º 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015, vem por meio deste **comunicar aos interessados em apresentar Recurso (em virtude do resultado da avaliação dos títulos) que irá estender o prazo para interposição de recurso, em virtude de problemas técnicos na manutenção da página www.cujubim.ro.gov (Teste Seletivo) para oferecermos aos candidatos uma ferramenta *on line* para subsidiar os recursos apresentados. O prazo para interposição do Recurso *on line* fica estendido até 23hs e 59 min. do dia 30/01/2015. Sendo que após a impressão do Recurso os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cujubim até as 11hs e 30m do dia 02/02/2015.**

Cujubim, 29/01/2015.

ANA MARIA DA SILVA
Coordenadora CPSS

Publicado por:
Cleverton Goes
Código Identificador:BFD00822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA PREGOEIRA, VEM ESCLARECER:

A ATA RETIFICADA DE Nº 019/2014, Pregão Presencial De Nº 132/Srp/2014, Publicada No Diário Oficial Do Município/AROM no dia 16 de janeiro de 2015 e Site Da www prefeituraespigao.com.br.

ONDE –SE LÊ

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município

LEIA –SE

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, para manutenção e desenvolvimento das ações da Saúde Pública Municipal, **para um período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item.**

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9FDFEC0C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades desta autarquia no decorrer do exercício de 2015, no valor global de R$ 1.167,33 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo: R$ 649,99 (Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) junto à empresa **BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita do CNPJ sob o nº 07.940.918/0001-60, com sede na Rua da Matriz, 2213, centro, Espigão do Oeste – RO; R$ 386,84 (Trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) junto à empresa **J.A. GONÇALVES SUPERMERCADO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.615.773/0001-36, com sede na Rua Grajaú, 2628, centro, Espigão do Oeste – RO; e R$ 130,50 (Cento e trinta reais e cinqüenta centavos) junto à empresa **P.L. ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.168/0001-05, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2621, centro, Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 008/IPRAM/2015.

Espigão do Oeste, 28 de janeiro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do Ipram

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C2562884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014 (PROCESSO N.º 800/SEMSAU/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º 800/SEMSAU/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES Á FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 095/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 095/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES Á FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

WD TAVARES & CIA LTDA-ME, CNPJ n°.01.629./0001-81, no valor R$: 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco mil reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C3750359

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 753/SEMSAU/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º 753/SEMSAU/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2014

Constitui – se objeto deste certame **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM XEROX E ENCADERNAÇÃO,** visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 089/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 089/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM XEROX E ENCADERNAÇÃO,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

JOACY FERREIRA DE SOUZA ME, CNPJ n°.10.732.985/0001-01, no valor de R$: 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5706B14E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
8.675-15

DECRETO N.º 8.675- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 19 de janeiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica, e tendo o que consta no memorando nº 01//SEMMA de 16 de janeiro de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1° - Nomeia o senhor ***JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA*** *no cargo em COMISSÃO da* Administração Municipal de Diretor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de janeiro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:814E5082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.692-15

DECRETO N.º 8.692- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 27 de janeiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica, baixa o seguinte:

Considerando a necessidade de reunir mais informações sobre o HRPS, especialmente, sobre o Orçamento da Secretaria de Saúde, cujas fichas orçamentárias foram disponibilizadas somente dia 26/01/2015,

D E C R E T O

Art. 1° - Prorroga o prazo dos trabalhos do GTE, criado pelo Decreto nº 8.670-GAB-PREF/15, até o dia 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de janeiro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:48CECBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. e tendo o que consta do processo administrativo nº 131/15 de 05 de janeiro de 2015.

R **E S O L V E**

I – **Concede ao servidor *LUIZ XAVIER NASCIMENTO***, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ***da - SEMSAU*** um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de serviços e material de consumo, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROJETO ATIVIDADE: 2056.0000 – MANUT. ATIVIDADES DA SEMSAU
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) – FICHA Nº 08
CATEGORIA ECONOMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS P. JURÍDICA – VALOR 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). FICHA Nº 10

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 05 de janeiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C192377C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.771-15

LEI Nº 1.771/GAB/.PRE/14 Guajará-Mirim, 22 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA – CAERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando das suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 Da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Guajará-Mirim/RO, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de Convênio de Cooperação e Contrato de Programa, a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, de acordo com a minuta em anexo..
§ 1º A gestão associada com o Governo do Estado para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma do contrato de programa, à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, sociedade de economia mista, criada pelo Decreto-Lei Federal 460/69, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 11.107/2005 e 11.445/2007.
§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do município será exercida por agencia reguladora, que deverá ser criada por lei própria.
§ 3º A Agência reguladora a ser criada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do Contrato de Programa será dirigida de forma alternada, iniciando pelo Poder Concedente.
Art. 2º. Considera-se saneamento básico o abastecimento de água potável, afastamento e disposição final dos esgotos sanitários, abrangendo a integralidade das redes de infraestrutura, instalações operacionais e atividades relacionadas à:

I - estudar, projetar e executar, ou mediante contrato com Empresas e/ou organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável a de esgoto sanitário;
II - Ampliar, operar, manter, conservar e explorar, os serviços de água potável e de esgoto sanitário;
III - Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto;
IV - Exercer, dentro dos limites legais, quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgotos;
V - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas que regulam o assunto, no âmbito de suas atribuições;
VI Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os serviços de água e esgoto;
Art. 3º. O Município delegará a prestação de serviço de saneamento básico à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de contrato de programa, o qual vigerá por até 30 (trinta) anos, admitindo-se prorrogações a critério das partes, por termos aditivos.
Parágrafo único. A delegação a que se refere este artigo abrange todas as áreas urbanas do Município, incluindo seus Distritos, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.
Art. 4º. A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD deverá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por intermédio de outras entidades públicas.
Art. 5º. Fica assegurado à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD o direito de promover, nos termos e forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública, além de estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6º. Durante o prazo de delegação de competência, dentro da área territorial do Município de Guajará-Mirim/RO, a Concessionária atuará com exclusividade.
Parágrafo único. Para o exercício da atividade que lhe foi delegada, a CAERD em nome do Município de Guajará-Mirim, poderá receber de quaisquer entidades recursos ou bens não onerosos, os quais serão destinados à aplicação ou utilização exclusiva, nos serviços de saneamento básico.

Art. 7º. Os bens que constituem a rede de abastecimento de água e esgoto no município de Guajará-Mirim, que venham a ser adquiridos ou construídos pela CAERD serão de sua propriedade, excluindo-se os que integram o patrimônio municipal.
Parágrafo único. No caso de privatização e para todos os fins, o contrato programa será considerado extinto, retornando ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios conferidos a Concessionária conforme estabelecido no Contrato de Concessão.
Art. 8º. – Fica alterada a Cláusula 22.5.1 – do Contrato de programa para delegação da prestação dos serviços locais de abastecimento de Água potável e esgotamento sanitário pelo Município de Guajará-Mirim e Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, na hipótese de descumprimento de quaisquer dos incisos da cláusula quinta fica estipulado a título de indenização em favor do município a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) corrigida anualmente, tendo como indexador nacional de preços ao consumidor – INPC, acrescida de multa diária no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, por dia de atraso.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.10.. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8E43AE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/GAB/2015 NEIR HURTADO CORTEZ

Portaria nº 001/DEP/SEMED/15 Em 19 de Janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Neir Hurtado Cortez** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) ao servidor **Neir Hurtado Cortez**, cadastro nº. 1784-1, Cargo A.O.S.D Lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar a área ribeirinha do Bom Sossego para, participar de reparos, limpeza e pintura das escolas municipais EMREF 10 de abril no ramal dos Seringueiros e EMREF Odete Barroso no KM22 do Bom Sossego, no período de 19 á 22 de janeiro de 2015.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:D0967C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/GAB/2015 EMILSON DE OLIVEIRA PESSOA

Portaria nº **002**/GAB-SEMED/15 Em 19 de Janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Emilson de Oliveira Pessoa** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 304 (trezentos e quatro reais) ao servidor **Emilson de Oliveira Pessoa**, cadastro nº. 4147-1, Chefe da Seção de Controle e Distribuição de Materiais, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Área Rural do Município para, nos dias de 19 a 22 de janeiro do corrente ano, realizar mutirão de limpeza na Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental “Odete Barroso Viana”, localizada no Ramal do Bom Sossego, km 22.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:C7A36358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/GAB/2015 ZILDEMAR DIAS DOS SANTOS

Portaria nº **003**/GAB-SEMED/15 Em 19 de Janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Zildemar Dias dos Santos** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) ao servidor **Zildemar Dias dos Santos**, cadastro nº. 515-1, Zelador, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professor Salomão Silva”.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Área Rural do Município para, nos dias de 19 a 22 de janeiro do corrente ano, participar de um mutirão de limpeza nas Escolas Municipais Rurais de Ensino Fundamental “Odete Barroso Viana”, localizada no Ramal do Bom Sossego, km 22 e EMREF 10 de Abril no Ramal dos Seringueiros.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/gab-pref/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F46A1D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/GAB2015 ALDENIZA DE SOUZA BATISTA MARTINS

Portaria nº. 004/GAB-SEMED/15Em 26 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora **Aldeniza Souza Batista Martins** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) à servidora, **Aldeniza Souza Batista Martins**, cadastro nº222-1 Chefe da Seção de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar das aulas do Encontro Presencial da Pós Graduação em Interprete de Língua Brasileira de Sinais, há ocorrerem nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro (com deslocamento no dia 30 de janeiro) do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:ECC357AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/GAB LUIZ LUCINO ALVES

Portaria nº **005**/GAB-SEMED/15Em 29 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Luiz Lucino Alves** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor ***Luiz Lucino Alves***, cadastro nº. 203-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano, transportar o ônibus de placa NBC-7477 que irá realizar uma revisão periódica na Empresa Buriti Caminhões LTDA.
Artigo 3º. O referido servidor será responsável pela verificação dos procedimentos de manutenção do veículo durante os trabalhos de revisão periódica na supracitada empresa e o ateste da nota sobre o referido serviço.
Artigo 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F5184B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006/GAB 2015 WILLIAM ALBUQUERQUE MORAIS

Portaria nº. **006**/GAB-SEMED/15Em 26 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ***William Albuquerque Morais*** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor ***Willian Albuquerque Morais***, cadastro nº. 115-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 02 a 03 de fevereiro do corrente ano, transportar o veículo KB8 L200 TRITON, placa NBU 2196, CINZA PRATA ANO 2012 que irá realizar uma revisão obrigatória no referido veiculo na L.F. IMPORTS.
Artigo 3º. O referido servidor será responsável pela verificação dos procedimentos de manutenção do veículo durante os trabalhos de revisão periódica na supracitada empresa e o ateste da nota sobre o referido serviço.
Artigo 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:EBCD2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007/GAB/2015 OZAIR BELO FILHO

Portaria nº 007/GAB-SEMED/15 Em 29 de Janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Ozair Belo Filho** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) ao servidor **Ozair Belo Filho**, cadastro nº. 3909-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo se deslocasse até o município de Porto de Velho, no período de 02 e 03 de fevereiro do corrente ano, transportando o veículo Ônibus, placa

NBC 0887, que irá realizar uma revisão periódica, na Empresa Buriti Caminhões LTDA.
Artigo 3º. O referido servidor será responsável pela verificação dos procedimentos de manutenção do veículo durante os trabalhos de revisão periódica na supracitada empresa e o ateste da nota sobre o referido serviço.
Artigo 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:62AB1255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 171/2015.
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS VISANDO EVENTUAL FUTURA Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Coffe Break, no valor de R$ 170.315,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis.
CADASTRO DE PROPOSTA: dia 02/02/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 12/02/2015.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **12 DE FEVEREIRO DE 2015**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 29 de Janeiro 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3D9F08F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº.327/SEMSAU/2015 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PRO HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.202.833/0001-99	R$ 20.170,00
TOTAL		**R$ 20.170,00**

Jaru/RO, 29 de Janeiro 2015.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:B99389DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº.272/SEMSAU/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSIL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME	04.167.190/0001-97	R$ 129.465,79
COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 38.524,69
TOTAL		**R$ 167.990,48**

Jaru/RO, 29 de Janeiro 2015.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:C058B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 463GP/2014 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3798/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** pregão eletrônico nº. 046/2014. **EMPRESA CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA C**NPJ: 01.571.702/0001-98. **VALOR:** R$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais), conforme nota de empenho nº. 1720 e 1721. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos.**

Em, 29 de Janeiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
.....

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:2F965F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av.Rio de Janeiro nº 3098 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a *LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO*, referente à Execução de obra de Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, referente ao Convênio 136/PCN/2014.

Machadinho D'Oeste/RO, 29 de janeiro de 2015

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:94BC5388

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 003/CPL/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 003/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2014/SEMSAU
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos(Panfletos, Blocos, Fichas, Carimbos e etc.).
Valor Total do Lote: **R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**
Empresa(s) Detentora(s):

GRÁFICA BRASIL
CNPJ: 14.595.896/0001-03
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM 37 ITENS: R$39.000,00
ITEM 01= R$ 5.160,00; ITEM 02= R$ 191,25; ITEM 03= R$ 300,20 ITEM 04 = R$ 377,60; ITEM 05 = R$ 375,00; ITEM 06 = R$ 778,00; ITEM 07= R$ 778,00; ITEM 08= R$ 79,71; ITEM 09 = R$ 3.280,00; ITEM 10 = R$ 3.204,00; ITEM 11 = R$ 454,00; ITEM 12= R$ 301,20; ITEM 13 = R$ 2.790,00; ITEM 14 = R$ 210,20; ITEM 15 = R$ 210,20; ITEM 16 = R$ 280,00; ITEM 17= R$ 851,00; ITEM 18= R$ 3.030,00; ITEM 19 = R$ 794,00; ITEM 20 = R$ 1.296,00; ITEM 21 = R$ 464,00; ITEM 22 = R$ 1.302,00; ITEM 23 = R$ 462,50; ITEM 24 = R$ 459,00; ITEM 25= R$ 5.290,50; ITEM 26= R$ 71,45; ITEM 27 = R$ 110,75; ITEM 28 = R$ 54,15; ITEM 29 = R$ 901,00; ITEM 30= R$ 2.229,00; ITEM 31= R$ 761,00; ITEM 32 = R$ 232,90; ITEM 33 = R$ 95,15; ITEM 34= R$ 46,09; ITEM 35= R$ 794,00; ITEM 36= R$ 305,20; ITEM 37= R$ 680,95;

Obs.: A íntegra da ata n° 003/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 28 de Janeiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.086/PMMA/2015

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:09579168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Justificativa n° 30/CPL/2015
Processo:05SEMAFP/2015
Publicado na Câmera Municipal e Dia 28 de Janeiro 2015

Onde lê-se:
Processo 012/2014

Leia-se:
Processo 05/2015

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BCA688A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesa com **telefone fixo e internet** destinada a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da **Brasil Telecom.**, no valor total estimado para a despesa **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº **10/2015**.

Monte Negro, 12 de Janeiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente / Cmmn

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:9E8725F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para fornecimento de água e esgoto destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **Peres & Vilela**, no valor total estimado para a despesa **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **004/2015**.

Monte Negro, 14 de janeiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente /CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:91EEB597

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
PROCESSO Nº 004/2015
ERRATA

Na publicação do dia 20/01/1201, referente a Ratificação**,** despesa com combustível, onde se lê" "água e esgoto". Leia-se "aquisição de combustível diesel S10", e onde se lê "Art. 25" leia se "Art. 24 inciso II".

Monte Negro-RO, 29 de janeiro de 2015

LAUDICEIA TAVARES ROSA
Secretaria Geral

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:251F5EA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - 2º SEMESTRE/2014		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	JAN EIRO A DEZEMBRO/2014	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	904.094,19	
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	920,84	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	920,84	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	903.173,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.149.922,29	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	3,21%	0,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.688.995,34	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	1.604.545,57	-
FONTE:		

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:CA0025A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 007-215 PROC.655-2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Fevereiro de 2015 às 08h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).

Onde se lê: Valor Estimado: R$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Leia- sê: INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Fevereiro de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).

Leia- sê: Valor Estimado: R$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:35498EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO PE 54-214 CONTR. 046 E 047- PROC.413-2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Extrato Contrato PE 54-214 Contr. 046 E 047-Proc.413-2014.

Onde se lê: Aquisição de Máquinas e Equipamentos sendo: Caminhão equipado com caçamba coletora compactadora de lixo – conforme CONVÊNIO N º 123/DEPCN/2013.

Leia- sê: Aquisição de Implementos Agrícolas – conforme CONVÊNIO N º 122/DEPCN/2013.

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:43F2289D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 014/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 014/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 027/SEMED/2015, que tem como objeto pagamento de despesas com energia elétrica, junto a CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA a serem utilizadas pelas escolas municipais e Creche Municipal São Francisco de Assis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com previsão de consumo pelo período de 12 (doze) meses**,** no valor de: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor da Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON S/A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** tendo por base o artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:F3ABDD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 015/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 015/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 029/SEMED/2015, que tem como objeto pagamento de despesas com água potável a serem consumidas no Prédio onde funciona a Creche São Francisco de Assis, junto a CAERD, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, pelo período de 12 (doze) meses**,** no valor de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Empresa **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA, CNPJ 05.914.254/0001-39,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente Cpl

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:D76A78BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 018/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 018/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 026/SEMED/2015, que tem como objeto pagamento de despesas com energia elétrica, junto a CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA a serem utilizadas no Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com previsão de consumo pelo período de 12 (doze) meses**,** no valor de: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON S/A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** tendo por base o artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente Cpl

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:62E7CDA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 019/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 019/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 028/SEMED/2015, que tem como objeto pagamento de despesas com água potável a serem consumidas no Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, pelo período de 12 (doze) meses**,** no valor de: R$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Empresa **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA, CNPJ 05.914.254/0001-39,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente Cpl

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:4537D50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 024/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 024/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 031/SEMED/2015, que tem como objeto pagamento de despesas com contas telefônicas pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, instalados nas Escolas Maria de Abreu Bianco, Marcos Vinicius Cruz de Moraes, com previsão de consumo pelo período de 12 (doze) meses**,** no valor de: R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da Empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43,** tendo por base o Caput do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente Cpl

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:0C397D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 001-215 PROC.487-2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2015, às 09h00min. (horário local).

Leia- sê: DATA DE ABERTURA: 03 de Fevereiro de 2015, às 09h00min. (horário local).

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7EC274CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015, PROCESSO Nº 651/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Viviani Mioto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. **Pregão Eletrônico nº 009/2015**, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal – SMP no Estado de Rondônia, por intermédio de 7 códigos de acesso, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligações locais e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de aparelhos, em regime de comodato, conforme as especificações, condições e quantitativos de acordo com Termo de Referência e conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 30 de Janeiro de 2015 às 14h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Fevereiro de 2015 às 10h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço mencionado abaixo, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 38.266,92 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

Monte Negro/RO, 29 de Janeiro de 2015.

VIVIANI MIOTO
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:5C032092

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0605/GAB/PMMN/2014 DE 16 DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 29.132,36 **(Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2018– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$: 29.132,36 (Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
Ficha: 137

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 29.132,36 **(Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2018– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes
R$: 29.132,36 (Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
Ficha: 134

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:2D8A6000

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 606/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera a Lei Municipal n. 403, de 14 de setembro de 2011."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 31 da Lei Municipal n. 403, de 14 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 31 – O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é o órgão captador de recursos tendo como gestor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que os aplicará e utilizará segundo suas diretrizes e deliberações, nos termos da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990."

Art. 2º. O *caput* do art. 34 da Lei Municipal n. 403, de 14 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 34 – Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, que terá personalidade jurídica própria, serão depositados em conta corrente em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos bancários oficiais."

Art. 3º. Revoga os incisos VIII, X e XII do art. 35 da Lei Municipal n. 403 de 14 de setembro de 2011 e cria os §§ 1º, 2º e 3º no art. 35 da referida lei, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 35 - .....
.....
VIII – revogado.
IX - .....
X – revogado.
XI – .....
XII –revogado
.....
§1º – O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.
§2º - O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.
§3º - Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:DB913F57

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 607/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 528, de 28 de dezembro de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - O inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 528, de 28 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 12 .....

I – Abrir créditos adicionais suplementares conforme definido no parágrafo 1º inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, em até 07% (sete por cento) sobre o valor fixado para o exercício."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:08C30D2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 608/PMMN/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE: Revoga a Lei Municipais n°.584, de 30 de Outubro de 2014"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Revoga a Lei Municipal de 584, de 30 de Outubro de 2014 em sua integridade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições na Lei Municipal n° 584/2014

JAIR MOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:A2CC0D2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PMMN/2014 – PREGÃO 021/2014 - PROC. 304/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o Município de Monte Negro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, em Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n.º 836206 SESDEC/RO e do CPF n.º 852.987.002-68, doravante denominado de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROMÃO LTDA. ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.621.035/0001-36, com sede na Av. Tabapuã, n. 4065, sala 05, St. 04, cidade de Ariquemes/RO, por seu representante legal Adriano Jenner de Araújo Moreira, daqui a diante simplesmente designado **CONTRATADA,** resolvem consensualmente pactuar o seguinte:
1 – considerando a ausência de interesse das partes na manutenção do indigitado contrato/ARP;
2 – considerando a possibilidade de futuras contratações entre as partes;
3 – considerando que não haverá prejuízo para nenhuma das partes, especialmente para a Administração;
4 – considerando que a rescisão consensual é melhor solução e conveniente para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes de forma livre e espontânea acordam pela rescisão consensual da Ata de Registro de Preços 027/PMMN, na forma do art. 79, II da Lei 8666/93, dando por encerrado o contrato entre si, renunciando desde já (sob qualquer pretexto) reparação civil material ou moral oriundas do presente termo de rescisão bilateral.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratadas.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes-RO.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Monte Negro/RO, 22 de janeiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Contratante

CONSTRUTORA ROMÃO LTDA. ME.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:05D970A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2015
PROCESSO 605/SEMCEL/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Processo Administrativo de nº 605/SEMCEL/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e no Portal Transparência do Município. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL. A abertura da sessão pública será no dia **11/02/2015, horário: 11 h** (horário de Brasília-DF).

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Eventos, Com Viabilização De Infraestrutura, Atrações Musicais E Fornecimento De Apoio Logístico Visando Atender os Festejos Do Carnaval De Rua No Ano De 2015 no Município de Nova Mamoré e no Distrito de Nova Dimensão Zona Rural KM 58, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 29 de janeiro de 2.015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:83D8BC25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/PMNM/2015.

CARTA CONTRATO Nº 006/PMNM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/SEMED/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.**

OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de Construção de 10 (dez) Salas de Aula, 02 (dois) Banheiro, Refeitório e Cozinha nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio "MARECHAL CÂNDIDO RONDON", localizada no Distrito de Nova Marechal Rondon, KM 15 Zona Rural do Município de Nova Mamoré/RO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**
Funcional:	12.361.0017.1028 – Const. Ampliação e Reformas de Escolas – Salário Educação
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**
Funcional:	12.361.0016.1027 – Const. Ampliação e Reformas de Escolas – FUNDEB 40 %
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R$1.407.838,75(Hum milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 150(cento e cinqüenta) dias.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:47445592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N°. 001/IPRENU/2015

Nova União, 29 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA CIRLEIA RIBEIRO TABORDA".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 013 E relatórios juntados nas folhas 018 á 021 do processo administrativo 029/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o benefício de auxilio doença, por período de 30 (Trinta) dias a servidora CIRLEIA RIBEIRO TABORDA, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONCERVAÇÃO , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2015 e término em 30 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo n° 027/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3EC663AF

P M N U - RO
PORTARIA N°. 002/IPRENU/2015

Nova União, 29 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR JOSIAS PEREIRA DA CRUZ".

Nilton Cesar Moreira, Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fls. 30 e 31 do processo administrativo 026/2013;
RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o benefício de auxilio doença, por período de 60 (sessenta) dias ao servidor JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, efetivo no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2015 e término em 28 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo n° 026/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8A6BCDF

P M N U - RO
PORTARIA N°. 003/IPRENU/2015

Nova União, 29 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA NEUZA LOURENÇO DE SOUZA".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Parecer Jurídico, juntado às fls 31 do processo administrativo 027/2014;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 30 (TRINTA) dias a servidora NEUZA LOUREÇO DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2015 e término em 30 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo n° 027/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:37A47200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA

PROCESSO N.º 165/SEMUSA/SEMAS/SEMAD/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 039 de 29/01/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/CPL/2015 no processo administrativo Nº 165/SEMUSA/SEMAS/SEMAD/2014 sendo que o regime de execução será o indireto e o tipo da licitação será o MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades das referidas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 11 de fevereiro de 2015, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fichas especificadas conforme os pedidos posteriores.
Projeto de atividade 2,028 Elemento de despesa 44.90.52. SEMUSA Ficha 126
Projeto de atividade 2,039 Elemento de despesa 44.90.52. SEMUSA Ficha 166
Projeto de atividade 2,038 Elemento de despesa 44.90.52. SEMUSA Ficha 161
Projeto de atividade 2,043 Elemento de despesa 44.90.52. SEMAS Ficha 179
Projeto de atividade 2,008 Elemento de despesa 44.90.52. SEMAD Ficha 043

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 29 de janeiro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:CF324CF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0181/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 9.660,72 (Nove mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).** Data para cadastro de proposta **02/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **12/02/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **12/02/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **12/02/2015**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Janeiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:23EB309E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/CPL/15

PROCESSO Nº.: 049/F.M.S/2015
FORNECEDOR: COSTA & COSTA COMERCIO LTDA – ME.
VALOR: R$ 13.980,00 (Treze mil novecentos e oitenta reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagens de veículos, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 049/F.M.S/2015**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Parecis/RO, 29 de janeiro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D74BC3A2

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO ADJUDICA E HOMOLOGA a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagens de veículos, para atender o Fundo Municipal de Saúde**, licitados de acordo com o disposto no Artigo 25 Inciso II da Lei Federal 8666/93 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 049/FMS/2014, em favor da Empresa:

COSTA & COSTA COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.261.925/0001-84, com o valor total de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

PARECIS-RO, 29 de Janeiro de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5FA1C014

CPL
COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMUNICADO

Através deste COMUNICADO a Prefeitura Municipal de Parecis-RO, localizada à Rua Jair Dias nº 150 – Parecis/RO em cumprimento ao que dispõe o Artigo 25 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Lei 11.947/2009 e Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas que regem a matéria torna público e vem realizar EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.
Os interessados poderão obter informações junto a Secretaria Municipal de Educação no horário das 07:30 às 13:00 horas de segundas a sextas-feiras, maiores informações pelos telefones 0xx(69)3447-1135.

ABERTURA:- DIA 03/03/2015
A PARTIR DAS:- 08:00 HORAS

Parecis-RO, 28 de Janeiro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CB282F3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.156/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 226, do processo **7302/2014**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **7302/2014**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 156/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 04.320.563/0001-18
AV. CUNHA BUENO – 841 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO - RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 – 3451- 4806
Valor Total do Fornecedor: R$ 294.815,61 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ALFACE		MÇ	3.556,00	3,23	11.485,88
1	2	BATATA INGLESA		KG	5.016,00	3,46	17.355,36
1	3	BETERRABA		KG	2.576,00	3,50	9.016,00
1	4	CEBOLA CABEÇA		KG	3.476,00	3,49	12.131,24
1	5	CEBOLINHA FOLHA		MÇ	2.608,00	2,03	5.294,24
1	6	CENOURA		KG	3.518,00	3,51	12.348,18
1	7	CHUCHU		KG	1.528,00	2,03	3.101,84
1	8	COENTRO		MÇ	1.580,00	2,03	3.207,40
1	9	COUVE		MÇ	2.468,00	2,03	5.010,04
1	10	COUVE CHINESA (ACELGA)		KG	1.460,00	7,00	10.220,00
1	11	INHAME		KG	970,00	3,51	3.404,70
1	12	MANDIOCA		KG	1.594,00	2,01	3.203,94
1	13	PEPINO		KG	1.075,00	2,80	3.010,00
1	14	PIMENTÃO		KG	778,00	3,49	2.715,22
1	15	REPOLHO VERDE		KG	3.756,00	2,91	10.929,96
1	16	SALSINHA		MÇ	2.608,00	1,99	5.189,92
1	17	TOMATE		KG	3.356,00	4,21	14.128,76
1	18	TOMATE DA REGIÃO		KG	2.516,00	4,05	10.189,80
1	19	VAGEM		KG	1.233,00	9,96	12.280,68
1	20	ALHO A GRANEL		KG	1.000,00	14,86	14.860,00
1	21	ALMEIRÃO		MÇ	1.258,00	2,03	2.553,74
1	22	BRÓCOLIS		KG	1.043,00	13,26	13.830,18
1	23	COUVE FLOR		KG	1.088,00	14,32	15.580,16
1	24	ESPINAFRE		MÇ	268,00	7,66	2.052,88
1	25	JILÓ		KG	1.038,00	3,10	3.217,80
1	26	MAXIXE		KG	58,00	3,78	219,24
1	27	QUIABO		KG	1.288,00	3,76	4.842,88
1	28	RÚCULA		MÇ	1.158,00	2,03	2.350,74
1	29	ABACATE		KG	250,00	4,96	1.240,00
1	30	ABACAXI		KG	1.250,00	3,78	4.725,00
1	31	BANANA NANICA		KG	780,00	2,16	1.684,80
1	32	GOIABA		KG	306,00	5,63	1.722,78
1	33	LARANJA PERA		KG	1.000,00	2,35	2.350,00
1	34	MAÇÃ NACIONAL		KG	400,00	4,08	1.632,00
1	35	MAMÃO HAVAÍ		KG	650,00	2,63	1.709,50
1	36	Melancia		KG	680,00	2,31	1.570,80
1	37	UVA DA REGIÃO		KG	485,00	12,59	6.106,15
1	38	MELÃO		KG	530,00	4,08	2.162,40
1	39	LIMÃO TAITI		KG	400,00	2,49	996,00
1	40	MARACUJÁ		KG	480,00	4,44	2.131,20
1	41	AGRIÃO		MÇ	1.100,00	4,28	4.708,00
1	42	BERINJELA		KG	600,00	2,99	1.794,00
1	43	CARÁ		KG	740,00	3,99	2.952,60
1	44	CHICÓRIA		MÇ	980,00	2,98	2.920,40
1	45	HORTELÃ		MÇ	120,00	3,29	394,80
1	46	GENGIBRE		KG	65,00	14,35	932,75
1	47	MANDIOQUINHA - SALSA		KG	496,00	11,16	5.535,36
1	48	MORANGA		KG	975,00	2,86	2.788,50
1	49	NABO		KG	210,00	9,11	1.913,10
1	50	PIMENTA DE CHEIRO		KG	108,00	7,81	843,48
1	51	RABANETE		KG	970,00	7,82	7.585,40
1	52	REPOLHO ROXO		KG	520,00	5,53	2.875,60
1	53	MANJERICÃO		MÇ	65,00	3,51	228,15
1	54	ACEROLA		KG	206,00	6,96	1.433,76
1	55	BANANA MAÇA		KG	900,00	2,81	2.529,00
1	56	BANANA DE FRITAR		KG	800,00	2,23	1.784,00
1	57	BANANA PRATA		KG	680,00	2,23	1.516,40
1	58	CAQUI FUYU		KG	50,00	6,51	325,50
1	59	COCO VERDE		UND	300,00	2,66	798,00
1	60	MAMÃO FORMOSA		KG	500,00	2,49	1.245,00
1	61	PERA		KG	100,00	7,51	751,00
1	62	POCÃ		DZ	600,00	4,16	2.496,00
1	63	UVA NIÁGARA		KG	200,00	11,66	2.332,00
1	64	JABUTICABA		KG	80,00	11,63	930,40
1	65	BANANA NANICA.		kg	400,00	2,16	864,00
1	66	POCÃ PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA.		kg	20,00	2,49	49,80
1	67	FIGO		KG	30,00	14,29	428,70
1	68	PÊSSEGO		KG	10,00	9,85	98,50

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, em até cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 Local de entrega: Nos Locais Indicados pelas Secretarias da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGESIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 28 (VINTE E OITO) de janeiro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME
Representante : ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A6AD72EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3939/2015 DE 27/01/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
58 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Transporte Escolar	
120 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
248 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
		Total Suplementação:	355.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
57 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Transporte Escolar	
117 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
245 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	355.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 27/01/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8D5784ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2015

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2014
Processo Administrativo n°: 7302/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros.**
Valor Total: R$ 294.815,61 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

Fornecedor: ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 04.320.563/0001-18
AV. CUNHA BUENO – 841 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO - RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 – 3451- **4806**
Classificação**:** 1°; Vencedor dos itens: 01 ao 68.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 294.815,61 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 29 de janeiro de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8B04BB93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 06/2012, em consonância com a Lei n° 704/2013, de 30 de agosto de 2013, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	Cargo	Lotação
GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR-PROCURADOR JURIDICO	OUTRAS SECRETARIAS

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino
Comprovante da ultima votação;
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de finanças;
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal; e
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho. -

Pimenteiras do Oeste - RO, 29 de Janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:57153116

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/SEMEC/2015

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (lavagem e conserto pneus) para atender aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$** 13.976,00 (Treze mil e novecentos e setenta e seis reais). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:FAC8EB2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/SEMEC/2015

A Pregoeira da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do edital referente à data de recebimento dos envelopes, da abertura de propostas de preços no item (5.1) e da abertura dos documentos de habilitação no item (9.1). E por entender que não esta sendo alterada a formulação da proposta conforme art. 21 **§4º da lei 8.666/93.** Ficando inalterados os demais termos do edital:

ONDE LE-SE: Data de abertura 05/02/2015 às 09h00min. DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender as Escolas Municipais de Presidente Médici/RO.
LEIA-SE: Data de abertura 06/02/2015 às 09h00min. Aquisição de gás de cozinha para atender as Escolas Municipais de Presidente Médici/RO.

INFORMAÇÕES: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 29 de janeiro de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9BB71D79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO N° 1082/SEMAF/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades – SEMAF.
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo.
Sub- Elemento Despesa: 44- Material de Sinalização Visual e Outros.

Objeto: Aquisição de Etiquetas de Alumínio para a Identificação de Patrimônio**.**
Contratada: SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSAO DIGITAL LTDA
CNPJ Nº: 12.256.779/0001-90

Valor total: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 29 de Janeiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:F14A03B1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 1206/GP/2014, de 09 de Janeiro de 2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 002/2015**, do tipo **Menor Preço por item**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **347/SEMAF/2014.**
OBJETO: Registro de preço para aquisição de agua mineral.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 3.182,78 (Tres mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)
PROJETO ATIVIDADE: **2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAF**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

DATA DE ABERTURA: **11 de Fevereiro de 2015, às 08h30min (horário local).**

LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Janeiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Mat. 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:DC37357B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2014 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Código do Funcionário	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Descrição do Cargo/Função	Situação
47	MAURICIO DA SILVA CANDIDO	16/02/1998	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
76	MARIA FONSECA DO NASCIMENTO	01/07/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	INATIVA
77	ROSEMARI FILBERT FERREIRA	01/03/2006	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
82	ANGELO MARCIO GUARNIE CASTELANI	19/04/1999	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
83	DEOSDETE PRIMIOS	01/04/2002	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
84	JOAO BATISTA RIBEIRO	01/04/2003	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
87	MARIA APARECIDA DA SILVA CANDIDO	01/09/2001	ZELADOR (A)	INATIVA
89	MARIA ROSA PEREIRA MARTINS	01/04/2002	ZELADOR (A)	ATIVO
91	CELIA CHAVES DOS SANTOS COSTA	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
92	MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	01/07/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
93	ARCENDINA FONTES TEIXEIRA	01/05/2002	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
94	CEANY CORDEIRO PISTILHI	01/04/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	INATIVA
95	ELIEUZA CECILIA LOURENÇO	01/04/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
96	EONILZA APARECIDA PEREIRA ALVES	01/09/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
97	IRACEMA SANTOS	01/04/2002	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
101	THEREZINHA COUTINHO E SILVA	01/09/2002	DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO
102	VERA LUCIA DE CARVALHO RIBEIRO	20/08/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
103	VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	01/09/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
104	WALMIR MARIANO	01/09/2002	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
105	ZENILDO MANOEL PINTO	01/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
109	JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI	01/04/1998	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
116	LEANDRO GREGOLETTO MORATA	01/04/2002	ODONTOLOGO	ATIVO
117	RENATO SANTANA SILVA	31/03/1998	ODONTOLOGO	ATIVO
118	LURICO SAKURADA	01/10/2002	ENFERMEIRO(A)	ATIVO
119	ADILSON TRAVESANI	01/09/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
120	ANTONIA ALMEIDA DA CRUZ	20/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
121	CICERO LAURENTINO	20/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
122	CRISTIANE DA VIRGENS FRANCINO	01/09/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
123	EDNA BUENO PEREIRA FEITOZA	19/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
124	IRENE ALVES DE OLIVEIRA	20/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
125	JERUSA BARON CASTELANI	20/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
126	LUCIANA APARECIDA TEODORO BATISTA	23/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
127	MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO	20/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
128	MARIA LAURA NAVA TAVARES	20/08/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
129	MIGUEL SOARES DA SILVA	20/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
130	NEUSA LUIZA DE OLIVEIRA	01/09/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	ATIVO
131	NEUZA GERMINE DA SILVA	20/08/2002	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
132	PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO	20/08/2002	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
148	ANA FRANCINO DA COSTA	02/02/1998	COZINHEIRA	INATIVA
149	LUZIA LEONARDI STCANELLA	03/02/1998	COZINHEIRA	ATIVO
160	ARTEMISA ALVES BARRETO	01/04/2002	ZELADOR (A)	ATIVO
228	MARIA INES ROSSI	01/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40	INATIVA

			HORAS	
242	SIDRONI ROSA AMORIM	01/03/2006	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	INATIVO
248	YEDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/2006	ZELADOR (A)	ATIVO
250	LEONTINA MARIA PEREIRA	01/03/2006	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
268	VANDER BARBOSA MEIRELES	01/09/2002	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVO
436	MAURO CESAR SOARES DIAS	01/06/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM	INATIVO
577	MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS	01/04/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
580	ANA PAULA CORREIA LEITE	01/04/2008	ZELADOR (A)	ATIVO
582	LUIZ VIEIRA DE MATOS	01/04/2008	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
583	ISMAEL SUTERO DOS SANTOS	01/04/2008	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
584	ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	01/04/2008	ZELADOR (A)	ATIVO
589	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	14/04/2008	MÉDICO CLINICO GERAL	INATIVO
592	ILDA TROMBINI NARDO	01/04/2008	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
616	GENI CARNEIRO DA SILVA	01/06/2008	ENFERMEIRO(A)	ATIVO
636	ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES	01/04/2008	AGENTE DE SAÚDE - PACS	ATIVO
646	GILMARCOS JOSE PEREIRA	01/04/2008	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
669	HELIO DAS VIRGENS FRANCINO	01/08/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM	INATIVO
887	VALDILEIS FERREIRA AFONSECA	05/02/2010	DIVISÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVO
889	EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA	08/02/2010	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
891	JOSE RENATO OLIVEIRA	18/02/2010	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	INATIVO
900	ADVANIL MARCIO DE MELO	12/03/2010	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
917	LUCIANA ANDREIA GASPARI	12/03/2010	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
919	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/04/2010	ENFERMEIRO(A)	INATIVA
1120	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	17/01/2012	ZELADOR (A)	ATIVO
1121	FLAVIO SIMIONI PEREIRA	18/01/2012	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
1124	ANDREIA BREDA BAZONI	23/01/2012	ZELADOR (A)	ATIVO
1126	CELIO SANTOS DA SILVA	11/01/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO
1131	GIOVANNI FERREIRA PAIVA	09/02/2012	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
1132	DEISE GLAUCE DE BRITO LOUBACK BARROS	08/02/2012	ZELADOR (A)	ATIVO
1135	KATIANE DE AGUIAR	01/03/2012	ZELADOR (A)	ATIVO
1136	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	01/03/2012	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
1140	VANESSA DA SILVA SOUZA	01/05/2012	ENFERMEIRO(A)	ATIVO
1142	MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA	01/05/2012	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
1144	REGIANE DIAS FERREIRA	07/05/2012	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
1145	ELEANDER DIAS LEITÃO	14/02/2012	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
1149	SUELEN MIRANDA DE JESUS	15/08/2012	ENFERMEIRO(A)	ATIVO
1151	RONILTON FRANCISCO VIEIRA	21/12/2012	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
1153	MARIA APARECIDA FELIPE	12/01/2012	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
1154	ANGELA CRISTINA FERREIRA	01/09/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO
1156	ROMARIO ALVES DE SOUSA	01/01/2013	ENFERMEIRO(A)	ATIVO
1157	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	01/02/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO
1165	VALDIRENE ROSA DE SOUZA	08/02/2012	ZELADOR (A)	ATIVO
1166	NILZA APARECIDA MISS	01/04/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO
1183	GERALDO VILAS BOAS CHAVES	01/04/2002	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	ATIVO
1184	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	01/04/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATIVO
1186	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	05/01/2015	DIRETOR DA DIVISAO HOSPITALAR MUNICIPAL	ATIVO
1187	KAMILA DA SILVA SALDANHA	05/01/2015	DIVISAO ADM - PSF - URBANO	ATIVO
1188	JOAO ALVES DO NASCIMENTO	02/01/2015	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	ATIVO

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:864A14DD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2014 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código do Funcionário	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Descrição do Cargo/Função	Situação
13	ANTONIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	01/07/1998	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
18	DIVALDA NUNES DO PRADO	01/07/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
21	KELY CRIVELLI	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
32	ANTONIO FERNANDES	01/04/2002	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	INATIVO
35	DILSON DE SOUZA	01/04/2002	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
36	EDIMAS ANTONIO DE SOUZA	02/02/1998	GARI - 40 HORAS	ATIVO
39	JOAO CASTURINO DA SILVA	01/04/2001	GARI - 40 HORAS	ATIVO
40	JOSE PEDRO DE LIMA	01/04/2001	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
42	JURACY CARDOSO	01/04/2002	GARI - 40 HORAS	ATIVO
45	MANOEL FIRMINO DA SILVA	19/01/2000	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
48	ODETIVO RODRIGUES DE LIMA	01/03/2001	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	ATIVO
59	IVANETE DOS SANTOS	01/04/2003	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
63	LUIZ FERREIRA	01/04/1998	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
81	SONIA REGINA LOUBACK	10/07/1999	LAVADEIRA - 40 HORAS	ATIVO
88	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	02/02/1998	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
106	FABIO LEANDRO PINHEIRO	01/06/2005	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
112	WHERBET COUTINHO SILVA	01/07/2003	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
138	DEJACIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	03/04/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
139	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIPE	01/04/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
141	MADALENA NHA RODRIGUES	02/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
142	MARIA ADEILDA ALVES FEITOSA DE BARROS	08/07/2005	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
144	MARLENE KRUGER HOLANDA	01/04/2002	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	ATIVO
147	WILSON TABORDA RIBAS	08/07/2005	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	ATIVO
151	MARGARIDA MARIA SIMPLICIO	01/06/1999	LAVADEIRA - 40 HORAS	ATIVO
152	ABEL DA SILVA SANTANA	13/07/1998	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
154	APARECIDO PEREIRA DE SOUSA	05/05/2003	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
155	GERALDO BARBOSA DA SILVA	01/04/2002	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
156	JONATAN CARLOS LOUBAK	22/07/1998	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
157	JOSE AIRTON MORAES	21/05/2003	CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	ATIVO
161	EDNEIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO NAVA	01/04/2002	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
162	HELENA BRASILINO DA SILVA	15/10/2003	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
163	HELENA GERALDA SANTANA	01/04/2002	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
164	MARTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	01/04/2003	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
166	MIRIAN DOS SANTOS	01/04/2002	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO

167	NAIR ALMEIDA DA SILVA	03/02/1998	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
169	MARIA APARECIDA LUIZA DE PAIVA PRADO	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
171	JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA	01/04/2002	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
172	JURACY BARBOSA MOREIRA	01/04/2002	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	INATIVO
174	NIVANE NUNES DO PRADO	01/07/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
176	MARIA LIONETE DE SOUZA MORAES	11/03/1998	PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	ATIVO
177	ELI TEREZINHA ARAUJO PAVAN	20/05/1998	MERENDEIRA	ATIVO
180	ANTONIO ALVES DA SILVA	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
182	ELISANGELA COSTA	02/03/1998	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
183	ELISANGELA COSTA	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
190	LUZIA FERNANDES BEZERA	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
194	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
195	MARIA APARECIDA CRUZ TELES	02/03/1998	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
197	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES ARAUJO	02/03/1998	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
199	MARIA SOLANGE DE ANDRADE	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	INATIVO
201	MARIA TEREZINHA DA SILVA	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
206	ROSA MARIA VICENTE	09/03/1998	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
208	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA LIMA	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
209	ROSICLEIA ANDRADE SILVA MATIASE	20/07/1999	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	ATIVO
211	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	ATIVO
213	SUELI DOS SANTOS	01/04/2002	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	ATIVO
229	SILVANIRA GONÇALVES DOS SANTOS	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
245	MARIA NICOLAEIWSKI	01/03/2006	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
246	EDNA GUIMARÃES DE SOUZA	01/03/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
247	CLEIDE FELIX VILAR NOGUEIRA	01/03/2006	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
480	CILSO MENDES GOMES	02/03/1998	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVO
486	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS	01/04/2008	ASSESSOR DE PROJETO	ATIVO
495	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	01/04/2002	CONTADOR - 40 HORAS	ATIVO
501	LUIZ APARECIDO DE LIMA	11/11/2014	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	ATIVO
509	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	01/04/2008	ZELADOR (A) - 40 HORAS	INATIVO
510	NELCIDIO MORAES	09/04/2008	GARI - 40 HORAS	ATIVO
517	MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES	12/03/2008	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
531	IDELMA LUCIANA DA SILVA NUNES	07/03/2008	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	ATIVO
537	ROSELI DOS SANTOS	12/03/2008	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
540	ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	13/03/2008	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
550	MARLENE MARIA DA SILVA TELES	01/08/2008	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
558	VALCELI BARBOSA DE OLIVEIRA	01/04/2008	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
559	ELIANE APARECIDA HELLMANN	01/04/2008	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
560	LAUDICEIA GOMES DE PAULA SOUZA	01/04/2008	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
564	JANETE MARIA PROCHSCH VIEIRA	01/04/2008	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
571	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	09/04/2008	GARI - 40 HORAS	ATIVO
572	LUCAS BISPO MORAIS	09/04/2008	GARI - 40 HORAS	ATIVO
573	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	09/04/2008	GARI - 40 HORAS	ATIVO
575	ROSEMARY SODRE DE BRITO	01/04/2008	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
590	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	15/04/2008	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
600	GRAZIELA	01/04/2008	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
	VENCIONEK CARLINSKI			
695	LUIZ ANTONIO FILIPINI	15/04/2008	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
748	HERCULES BARDELLA DE SANTANA	01/03/2009	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
751	PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	01/03/2009	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
759	HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO	02/04/2009	ASSISTENTE JURIDICO	INATIVO
888	EDIVANIA DO NASCIMENTO BARBOSA	08/02/2010	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
895	ANGELA VILA DA SILVA	01/03/2010	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
896	JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA	08/03/2010	ASSISTENTE JURIDICO	INATIVO
912	JOSIVALDO TONINI MOREIRA	12/03/2010	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
995	FABIO PEREIRA DE JESUS	01/03/2009	DIRETOR DE DIVISÃO DE CONVÊNIO	ATIVO
1010	EDSON APARECIDO BARROS	01/07/2009	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	ATIVO
1118	UELINTON CASSIO MOURA RAMOS	10/01/2012	DIVISÃO DE FINANCAS	ATIVO
1119	MAYARA RABELO MARIANO	11/01/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
1135	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	12/01/2012	MECÂNICO - 40 HORAS	ATIVO
1138	MARTELEUZA GONZAGA V. GONCHOROWISKI	12/01/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
1139	MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO	13/01/2012	PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	ATIVO
1140	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	19/01/2012	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
1150	ERIC ROBERTO DA SILVA	01/02/2012	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
1151	LUCIANE DA SILVA NUNES	01/02/2012	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
1152	GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ	01/02/2012	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
1154	ERICKSON RODRIGUES MEDEIROS	01/02/2012	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADM. GERAL	ATIVO
1155	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	01/02/2012	GARI - 40 HORAS	ATIVO
1156	JAQUELINE MORAES SANTOS	01/02/2012	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	ATIVO
1157	CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	01/02/2012	PROF. PEDAGOGICO (ORIENTADOR ESCOLAR) 40HRS	ATIVO
1158	ANA PAULA LOBAKE	01/02/2012	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
1160	ROBSON DE OLIVEIRA	01/02/2012	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
1161	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	01/02/2012	GARI - 40 HORAS	ATIVO
1162	MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO	01/02/2012	DIVISÃO DA ESCOLA AMILTON RIBEIRO	ATIVO
1163	GUILHERME RODRIGUES	01/02/2012	INSPETOR DE PÁTIO - 40 HORAS	ATIVO
1164	CLOVIS VILA	01/02/2012	PEDREIRO - 40 HORAS	ATIVO
1166	RAFAEL APARECIDO GASPARI	01/02/2012	INSPETOR DE PÁTIO - 40 HORAS	ATIVO
1167	IVAN LOURENÇO	01/02/2012	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
1168	LIANE BATISTA PEREIRA	01/02/2012	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
1171	IVONE ALVES DE OLIVERA SANTOS	01/02/2012	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	ATIVO
1172	ANDERSON HELLMANN PAVAN	08/02/2012	DIVISÃO DE RECEITA E CADASTRO	ATIVO
1175	CHARLES RAFAEL CAMILO	14/02/2012	INSPETOR DE PÁTIO - 40 HORAS	ATIVO
1194	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	08/02/2012	GARI - 40 HORAS	ATIVO
1195	PAULO LUCIANO GASPARI	01/03/2012	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
1196	MARLUCE NASCIMENTO DA SILVA	01/03/2012	ZELADOR (A) - 40 HORAS	ATIVO
1197	MARCELO VILAS BOAS CHAVES	01/03/2012	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
1204	DIEGO MARTINS LAURENTINO	17/01/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
1205	SERGIO RAIMUNDO	01/04/2012	MECÂNICO - 40 HORAS	ATIVO
1208	ROMILDO MENDES PEREIRA	01/07/2002	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	ATIVO
1217	CLAUDINEI DA SILVA SANTANA	01/08/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS	ATIVO
1220	JESIEL GONZAGA VIEIRA	17/07/2012	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO

1223	CLAUDINEI VILA	01/07/2012	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
1226	ANDERSON JHON SZCHOWSKI	01/08/2012	GARI - 40 HORAS	ATIVO
1227	WALTER MORAIS JUNIOR	01/08/2012	GARI - 40 HORAS	ATIVO
1235	PEDRO ALVES DE ALMEIDA NETO	21/12/2012	GARI - 40 HORAS	ATIVO
1236	MARCELO DOS SANTOS BRANCO	21/12/2012	COVEIRO - 40 HORAS	ATIVO
1237	FABIO SANTOS DE SOUZA	21/12/2012	GARI - 40 HORAS	ATIVO
1238	WILSON NOGUEIRA JUNIOR	21/12/2012	ASSISTENTE JURIDICO	ATIVO
1241	MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA	01/03/2012	AUDITOR - 40 HORAS	ATIVO
1245	CESAR SIQUEIRA DE LARA	01/01/2013	VICE-PREFEITO	ATIVO
1246	MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	01/01/2013	PREFEITO MUNICIPAL (A)	ATIVO
1248	SIDRONI ROSA AMORIM	01/03/2006	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	INATIVO
1249	JUDELY MOREIRA DE OLIVEIRA	02/04/2008	VIGIA - 40 HORAS	ATIVO
1254	RONALDO MORAIS PANIAGO	01/03/2012	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	INATIVO
1274	MARCELO ARAUJO PEREIRA	01/08/2013	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	ATIVO
1281	DIEGO LOURENÇO	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
1282	DIONE PABLO BENITES BERTACCO	01/10/2013	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	ATIVO
1285	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	01/02/2014	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1293	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	ATIVO
1298	MAYARA GLANZEL BIDU	05/01/2015	PROCURADOR(A) JURÍDICO(A)	ATIVO
1299	ANGELICA GONSALVES COUTINHO	02/01/2015	CHEFIA DE GABINETE	ATIVO
1300	AYRTON JUNIOR NUNES MORAES	02/01/2015	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
1301	ANTONIO ROBERTO DE MAGALHAES	02/01/2015	ASSESSOR DE PROJETO	ATIVO
1302	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	05/01/2015	PRESIDENTE DA CPL	ATIVO
1304	JOSE MESSIAS PEREIRA	02/01/2015	DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1305	RUI NOGUEIRA DA SILVA	02/01/2015	ASSESSOR DE PROJETO	ATIVO
1306	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	05/01/2015	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (INTERINA)	ATIVO

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:59987372

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

PROCESSO N°800/SEMEC/2014.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Presencial n° 012/2014, tendo como objeto "Aquisição de material para manutenção do prédio da escola Amilton Ribeiro" para atender a Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

ANDREA PEREIRA GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ N°16.748.445/0001-94, com valor global de R$ 1.768,00 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais);

Primavera de Rondônia, 29 de Janeiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E5D5394E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°047/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°047/2014
Processo n° 1051/SEMSAU/2014

Sagrou – se vencedoras as empresas:

- **Equilíbrio Comércio E Representante Ltda** – CNPJ – 04.167.190/001-97 – Valor Global R$ 3.207,56.
- **Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me** – CNPJ – 06.233.460/0001- 46 – Valor Global R$ 102,55.
- **Rondôlab Comercio e Serviços Eireli Epp** – CNPJ – 18.964.366/0001-46 – Vlor Global R$ 2.503,68

Valor Total: R$ 5.813,79

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 29 de janeiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVIERA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DDFE61EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Dispensa de Licitação N°002/2015
Processo n° 1082/SEMAF/2014

Sagrou – se vencedora a empresa:

- SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA- EPP – CNPJ: 12.256.779/0001-190

R$ 1000,00

Valor Total R$ 1000,00

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 29 de janeiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E6C4A002

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Presencial n°01/2015
Processo n° 1109/SEMAS/2015

Sagrou – se vencedora a empresa:

- **Alice Pontes de Amorim** – CPF – 951.804.352-34 – Valor R$ 15.960,00.
Valor Total: R$ 15.960,00

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 29 de janeiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVIERA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6F38D872

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Tomada de Preço0 n°04/2015
Processo n° 984/SEMEC/2014

Sagrou – se vencedora a empresa:

- **TRX Comércio e Serviço Ltda-Me** – CNPJ – 10.951.737/0001-43 – Valor R$ 31.335,87.
Valor Total: R$ 31.335,87

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 29 de janeiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVIERA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F0857507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e Artigo 2º § 2º da Instrução Normativa nº 018/TCER-RO/2006, torna público que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária** referente ao **6º Bimestre/2014,** ficará a disposição dos cidadãos e Instituições da Sociedade, no mural desta, no mural da Câmara Municipal pelo período de 29/01/2015 a 02/03/2015, ou poderá ser consultado no site oficial do município através do link.
http://www.primavera.ro.gov.br/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-2014

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:AFE4A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e Artigo 2º § 2º da Instrução Normativa nº 018/TCER-RO/2006, torna público que o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **2º Semestre/2014,** ficará disposição dos cidadãos e Instituições da Sociedade, no mural desta, no mural da Câmara Municipal pelo período de 29/01/2015 a 02/03/2015, ou poderá ser consultado no site oficial do município através do link.
http://www.primavera.ro.gov.br/relatorio-de-gestao-fiscal-2014

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:54FA8DF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2014 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)

AV. EFRAIM GOULART DE BARROS, 3854					
CNPJ 02.984.038/0001-71					
MAT	NOME	SITUAÇÃO	NOME DO CARGO ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
1150	JOSIAS RIBEIRO	INATIVO	CHEFE DE SETOR DE REDE E RAMAIS DE AGUA E ESGOTO	16/01/2013	01/05/2014
1151	JOSIAS RIBEIRO	ATIVO	CHEFE DE SETOR DE REDE E RAMAIS DE AGUA E ESGOTO	02/05/2014	
1149	EVERALDO CARLOS FIGUEREDO	INATIVO	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	02/01/2013	01/05/2014
1152	EVERALDO CARLOS FIGUEREDO	ATIVO	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	02/05/2014	
1148	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	INATIVO	PRESIDENTE DE AUTARQUIA	01/01/2013	30/11/2014
1153	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	ATIVO	PRESIDENTE DE AUTARQUIA	01/12/2014	

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8E5C1D82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pelo Direto da Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro) e equipe de apoio, e mediante o Parecer Técnico da Controladoria e Procuradoria Jurídico, ADJUDICA e HOMOLOGA o Resultado do Pregão Eletrônico 027/2014 do Processo Administrativo de Nº. 556/2014, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo tipo ônibus, com fornecimento de 09 (nove) ônibus, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota, por base da contratada, para executar 1.304,2 **(mil trezentos e quatro quilometro e duzentos metros)** diários, perfazendo um total de **277.794,6 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e quatro)** km durante os 213 dias letivos, para o ano letivo de 2015, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar no Município de Rio Crespo – RO, em favor da empresa: **J C RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 14.833.474/0001-29**, situada na **Avenida Ulisses Guimarães nº 3868 – Bairro Sol Nascente em Alto Paraiso -RO,** com o Valor Global de **R$ 1.158,405, 15 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e quinze centavos).**

Rio Crespo – RO, 29 de Janeiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:D73BF17D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2015

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no memorando nº 030/DRH/2015, verso.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" do (a) Servidor (a) Municipal **ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN (**Professor Classe "A" 20 horas**)**, Matrícula - **4624**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 478.503 SSP/RO e do CPF nº 390.585.652.20, para prestar suas atividades junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pelo prazo de 01 (um) ano que corresponde ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º O ônus de remuneração será para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de janeiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:2E4F3B1E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 29 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **30.01.2015** a **29.02.2015**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe; caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salario (Banco Bradesco)

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS – ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
055	PATRICIA VIEIRA PEREIRA
056	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
057	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO
058	EVANILDA RAASCH DE SOUZA
059	ROSELI PAULINO DA SILVA
060	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA
061	JOSELINA PEREIRA DE SOUZA
062	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
063	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO RASTEIRO
064	LUCIMAR DOS SANTOS
065	VIVIANE CRISTINA DE LIMA
066	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA
067	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA
068	MICHELES GOMES ANTUNES
069	LETICIA FERREIRA COSTA
070	DAIANA MAGALHÃES
071	SUZAM MACCARI

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04	SANDRA DOS SANTOS SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07	LEANDRO PEREIRA
08	FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO

CARGO: PEDAGOGO ORIENTADOR 40 HORAS – ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09	EDGLEI VIEIRA DA SILVA
10	MARCIA REGINA ARGOLO DOS SANTOS
11	ESTER MIRANDA DA SILVA

CARGO: PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS – ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
056	DIANA MARIA DA COSTA
057	MAURICEIA FERREIRA TEIXEIRA
058	CHEILA CRISTINA MENDES DE SOUZA BORGES
059	SUZANA ROSA BARREIRA
060	EDELIANO ERDMANN
061	EDINA CRISTINA DA SILVA
062	JOSIANE VIEIRA
063	JOELMA ALVES DOS SANTOS
064	BRUNA BETANIA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	MUSA SOARES DA SILVA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	CLÁUDIA DE FARIA SILVA
002	SIRLEI KUSTER ERDMANN
003	DOUGLAS TRINDADE MATHEUS
004	EDSON ALVES SIQUEIRA
005	WELINTON LAUREÇO TEIXEIRA
006	JOSIEL MENDES DO CARMO
007	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA
008	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS
009	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO
010	RODRIGO SCALZER SILVA
011	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS
012	RENATO FERNANDES
013	SABRINA DE ARAUJO ANTERES
014	THIAGO DA SILVA ALMEIDA
015	ELIZABETH SZARI CARVALHO
016	JESSICA ADRIELE BESSA DE MELO
017	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO
018	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO
019	ROSANGELA QUINTINO FRANÇA
020	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
021	LEANDRO COELHO DIAS
022	DEBORA CRISTINA TORATI SANTOS

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 29 de janeiro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4D36490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO,** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R$ 234.467,25 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **A sessão de abertura do envelope de proposta do certame será no dia 03 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 8208/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.
Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2015.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A84DD2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação “**Cotação de Preços”,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARNÊS DE IPTU COM SUAS RESPECTIVAS GUIAS DE RECOLHIMENTO.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 255/2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 2.103, e 2.104.

A data para a entrega das propostas será no dia **03.02.2015 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 29 de janeiro de 2015.

_____
TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:98EACAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3143/2015 DE 26/01/2015

Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 12.932,55 (doze mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
5 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
03.009.08.122.0008.2.155.		Manutenção das Atividades do FMAS	
12 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.932,55
		Total Suplementação:	**12.932,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.009.08.122.0008.2.155.		Manutenção das Atividades do FMAS	
15 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041,45
03.009.08.122.0008.2.157.		Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados ao FMAS	
23 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041,45
03.009.08.244.0009.2.163.		Manutenção da Casa da Criança	
36 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849,65
		Total Redução:	**12.932,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/01/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:4B5ACA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3144/2015 DE 27/01/2015

Decreto nº 3144/2015 de 27/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.273.000,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
55 - 3.1.90.94.00.00 10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
02.004.12.122.0008.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS	
86 - 3.3.90.30.00.00 10146	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
107 - 3.1.90.94.00.00 10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
117 - 3.1.90.13.00.00 11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
119 - 3.1.90.94.00.00 11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
193 - 3.1.90.94.00.00 10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
202 - 3.1.90.94.00.00 11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
263 - 3.1.90.94.00.00 10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
272 - 3.1.90.94.00.00 11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.186.	REPASSE PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
326 - 3.3.50.41.00.00 10146	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEMFAPLADE	-
02.008.04.122.0008.2.102.	Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
392 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
	Total Suplementação:	**1.273.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
52 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.004.12.122.0008.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS	
89 - 4.4.90.51.00.00 10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	368.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
103 - 3.1.90.08.00.00 10146	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
108 - 3.1.91.13.00.00 10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
111 - 3.3.90.46.00.00 10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
02.004.12.361.0005.2.017.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
116 - 3.1.90.11.00.00 11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	520.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
190 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
264 - 3.1.91.13.00.00 10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEMFAPLADE	-
02.008.04.122.0008.2.102.	Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
389 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Total Redução:	**1.273.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/01/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A6906802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4467/2014

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 136/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 4467/2014, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO** vencido pelos fornecedores:

MEDICALCENTER – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
MBR FERNANDES ME
VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
G. FIUZA & CIA LTDA ME
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Rolim de moura, 29 de Janeiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F1E7034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4642/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 146/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 4642/2014, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO** vencido pelos fornecedores:
JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
MULTLUB COMÉRCIO LUBRIFICANTE LTDA ME
JAPURÁ PNEUS LTDA
KM PNEUS LTDA

Rolim de moura, 29 de Janeiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:568A13BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.062/OBRA /2015.
REGISTRO DE PREÇO 42/2015
PREGÃO ELETRONICO 39/2015
OBJETO: O presente processo tem por finalidade formação de registro de preço, para futura e eventual aquisição de grama.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE GRAMA", considerando as atas do pregão eletrônico de Dispensa e parecer jurídico apenso, **HOMOLOGA** O PREGÃO ELETRONICO em favor da Empresa **VALDERCI ELVIS MARTINELLI-ME** Nº 08.843.321/0001-60, no valor de R$ 7,42 (Sete reais e quarenta e dois centavos) m²

Publique se,

Empenhe-se,

Santa Luzia D' Oeste /RO, 29 de Janeiro 2015

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C43EF516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2015/SEMAD-PROC.2600/SEMAD/2014

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2600/SEMAD/2014
Contrato N. 007/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. J. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva em equipamentos de informática.
Valor: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Fonte de Recurso: próprio**.**
Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços, conforme a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovada pela Secretária Municipal de Administração.
Prazo: 12 (doze) meses.

São Francisco do Guaporé, **0**5 **de Janeiro de 2015.**
(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F3726108

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2015-PROC.2600/SEMAD/2014

Processo Administrativo N° 2600/SEMAD/2014
Contrato N. 006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. J. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva em equipamentos de informática.
Valor: R$ 82.560,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
Fonte de Recurso: próprio**.**
Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços, conforme a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovada pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: 12 (doze) meses.

São Francisco do Guaporé, **0**5 **de Janeiro de 2015.**
(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:34C44566

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2015/SEMUSA-PROC.2600/SEMAD/2014

Processo Administrativo N° 2600/SEMAD/2014
Contrato N. 008/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. J. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva em equipamentos de informática.
Valor: R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais)
Fonte de Recurso: próprio**.**
Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços, conforme a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovada pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.

São Francisco do Guaporé, **0**5 **de Janeiro de 2015.**
(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:73D232E1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2015/SEMTAS-PROC.2600/SEMAD/2014

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2600/SEMAD/2014
Contrato N. 009/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. J. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva em equipamentos de informática.
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Fonte de Recurso: próprio**.**
Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços, conforme a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovada pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.
Prazo: 12 (doze) meses.

São Francisco do Guaporé, **0**5 **de Janeiro de 2015.**
(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B0A7AE7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA PARA OBRA DE BLOQUETEAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, localizada à Avenida Afonso Pena 2280- Centro, Inscrita no CNPJ n°84.722.933/0001-82, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Licença Prévia para **EXECUÇÃO DA OBRA DE BLOQUETEAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**

Teixeirópolis/RO, 27 de Janeiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal
CPF: 674.396.167-15

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1C9063B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 116/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-116/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 001/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITAS LTDA - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 945,32 (Novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Janeiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:770B836B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 118/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-118/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 003/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITAS LTDA - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.374,68 (Hum mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Janeiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:28A67A45

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA PARA OBRA DE PAISAGISMO NO CANTEIRO CENTRAL

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, localizada à Avenida Afonso Pena 2280- Centro, Inscrita no CNPJ nº84.722.933/0001-82, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Licença Prévia para **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AFONSO PENA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**

Teixeirópolis/RO, 27 de Janeiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal
CPF: **674.396.167-15**

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3E1F1CBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do ***Sistema de Registro de Preços (SRP) da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste,*** *Pregão Eletrônico nº* ***142/OG/SRP/CPL/2014, Processo Administrativo 3135/SRP/2014.*** *Este* ***TERMO DE ADJUDICAÇÃO*** *é resultado de* ***ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,*** *cujo objeto é FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS EM MADEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMINFRA, tendo validade durante o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA,*** *Processo Administrativo* ***nº 118/2015, Recurso Próprio,*** *em favor da empresa abaixo relacionada:*

PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP						
ITEM	*UND*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	*Und*	*1.500*	*Pranchas com as seguintes especificações: medindo 04 metros de comprimento por 25 cm de largura e 06 cm de espessura e devem ser das seguintes madeiras: Garapeira, Camaru Ferro, Fávero Ferro, Sucupira amarela, Itaúba, Angico, Tarumã, Mirindiba, Oiticica amarela, Pequi preto, Pequi roxo, Cupiúba, Maçaranduba, Garrote, Timbaúva e Jatobá.*	*Pequi Preto*	*59,80*	*89.700,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 89.700,00						

Urupá – RO, 29/01/2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:A69DA0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 004-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 004/2015, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE 30 METROS DE MURO e 400 METROS DE CALÇADA NO PÁTIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL).** Solicitação: **SEMAS**. Proc. 816/2014. Recurso: **PAIF.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/02/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 12.058,35 (doze mil e cinqüenta e oito reais e trinta e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de Janeiro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS
Portaria 064/14

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D43E2E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 003/2015

##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá - RO comunica que ocorreu um lapso ao informar o valor total da proposta no termo de adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2015, Proc. Adm. Nº 016/2015, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS. Onde: Leu-se** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/02/2014. Leia – se** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/02/2015**. Demais informações permanecem inalteradas.
Urupá – RO, 29/01/2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:00E173A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
A Prefeitura Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014**, tendo por objeto a***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MOVEL***, devido à alteração no conteúdo do Edital, quanto às características do objeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios ***AROM*** site: **www.diariomunicipal.com.br/arom** e do site: **www.urupa.ro.gov.br.**
Demais informações na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min, pelo telefone (69) 3413 2262/2460, email: **pregoeirourupa@hotmail.com,** ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de Janeiro de 2015.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:4F070115

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr.**VALDETE LEOLINO RUAS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3555/2011 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-04 LT 12 GL 12 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:F8CEB58A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ERRATA 001

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 290/2014. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeado por força das disposições contidas designada pela portaria n°. 242/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal N°. 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000; Lei Complementar n°. 123/2006, e, subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, na Lei Complementar n. 123/06 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob n. 001/2015,** tipo **MENOR PREÇO. Que receberá até às "10h15min, horário de Brasília do dia 06 de fevereiro de 2015", propostas para:**
Onde se lê:
MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
Leia-se:
MENOR PREÇO GLOBAL

Ji-Paraná – RO, 27 de Janeiro de 2015.

ELISANGELA NUNES MAFRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:463248BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 68/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
PROCESSO Nº: 4-81/SEMTAS/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: aquisição de veículo novo mínimo 1.4, (0 KM), tipo pick-up com capacidade de 05 (cinco) passageiros, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
Cometa Comercio de Veículos Ltda - CNPJ nº 03.773.683/0001-08
Valor Total: R$ 53.490,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 28 de janeiro de 2.015

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:77E5F677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/CPL/15

JUSTIFICATIVA: 002/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 1-62/SEMPLAD/2.015
FORNECEDOR: Centrais Elétricas do Estado de Rondônia S. A. - CERON
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
OBJETIVO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica aos setores pertencentes a SEMPLAD, para o exercício de 2.015.
FUNDAMENTO: Art. 24 Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93 que estabelece "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)".
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Dec. 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:1540CA4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 03/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 1-63/SEMPLAD/2.015
FORNECEDOR: OI S.A.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETIVO: Empenho estimativo para pagamento de despesas com serviços de telefonia fixa comutada (STFC) dos terminais 3464-1005, 3464-1193, 3464-1462 e internet da Prefeitura Municipal.
Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 1-63/SEMPLAD/2.015**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.
PARECER JURIDICO: Loana Carla dos Santos Marques.

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Dec. 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:771A5A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07 e 4.224/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Copa** para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira do município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 115.167,84** (cento e quinze mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
Processo Administrativo nº **2-284/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 02/02/2015, até 23:59 hs do dia 11/02/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/02/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B8112037

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2015– CONTRATO Nº 135/2014.

CELEBRAÇÃO: 07/01/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 135/2014, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA–SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-135/2014.
Vale do Paraíso – RO de 16 de Janeiro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana de Almeida Nogueira
Código Identificador:0D087DA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 012/2015 DE 28/01/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 104.732,60(Cento e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: solicitada pelos ofícios 0010/SGM, 001/SEMSAU e 0006/SEMED de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 104.732,60(Cento e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

Crédito	**213**	**02.10.00**	**12.361.0007.2023**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.01.46**	47.153,56
Crédito	**50**	**02.04.00**	**04.124.0004.2011**	**3.1.90.94.00.00.00.00**	**01.00.99**	7.579,04
Crédito	**454**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.02.47**	50.000,00
Total						104.732,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 104.732,60(Cento e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos), previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

Recurso	**193**	**02.10.00**	**12.361.0007.2021**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.11.43**	**47.153,56**
Recurso	**47**	**02.04.00**	**04.124.0004.2011**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.00.99**	**7.579,04**
Recurso	**450**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.02.47**	**50.000,00**
Total						**104.732,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F775775C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº 2301/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de PNEUS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitidos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO. Incluindo a Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

ANEXO

FOX PNEUS LTDA - CNPJ: 03.983.300/0005-50

ITEM	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor total
03	**PNEU 185 – 70 R - 14 1ª LINHA,** DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	200 UN	R$ 181,00	R$ 36.200,00
05	**CÂMARA DE AR 1.000 X 20 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	266 UN	R$ 77,00	R$ 20.482,00
11	**PNEU (ÔNIBUS VW / 15.190 - EOD) BORRACHUDO 1000-20, 1ª LINHA**, DE FARICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	152 UN	R$ 899,99	R$ 136.798,48
13	**PNEU (CAMINHÃO GMC 6.100) BORRACHUDO 750-16 12L, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Pirelli	08 UM	R$ 599,00	R$ 4.792,00
15	**CÂMARA DE AR 750 -16 P/ (CAMINHÃO GMC 6.100), 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	14 UM	R$ 54,00	R$ 756,00
30	**PNEU (HYLUX) 235/70 R16, RADIAL 1ª LINHA** , DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Pirelli	120 UM	R$ 389,79	R$ 46.774,80
35	**PNEUS 225 – 70 - 15 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Pirelli	30 UN	R$ 411,00	R$ 12.330,00
				Total	**R$ 258.133,28**

KM PNEUS LTDA - CNPJ: 63.620.025/0001-08

ITEM	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	**PNEU BORRACHUDO 255 – R – 15 PARA MITSUBISHI L-200 1ª LINHA**, BORRACHUDO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Kelly	20 UN	R$ 590,00	R$ 11.800,00
02	**PNEU 175 - 70 R - 13 PARA FIAT UNO 1ª LINHA**, DE FARICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Kelly Meteric	50 UM	R$ 123,00	R$ 6.150,00
04	**PNEU LISO 1000 X 20 PARA CAMINHÃO 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Googyear	114 UN	R$ 1.086,37	R$ 123.846,18
06	**CÂMARA DE AR ARO 13 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	90 UN	R$ 26,90	R$ 2.421,00
07	**CÂMARA DE AR ARO 14 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	240 UN	R$ 27,70	R$ 6.648,00
08	**PROTETORES 1.000 X 20 1ª QUALIDADE**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Andrade	266 UN	R$ 24,70	R$ 6.570,200
10	**PNEU (MICRO ONIBUS VALORE) BORRACHUDO 215 – 75 – 17,5 10, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Steelm Ark	48 UN	R$ 694,99	R$ 33.359,52
12	**PNEU (FIAT BÔBLO) 185/70 R14, 1ª LINHA** , DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Googyear	40 UN	R$ 220,00	R$ 8.800,00
14	**PROTETOR 750 -16 P/ (CAMINHÃO GMC 6.100), 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Andrade	14 UN	R$ 17,84	R$ 249,76
16	**PNEU LISO P/ (CAMINHÃO GMC 6.100) 750 – 16 12 L, 1ª LINHA LISO**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	6 UN	R$ 547,00	R$ 3.282,00
17	**PNEU P/ (KÔMBI VW) 185 R 14 "C" 6 L, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Goodyear	10 UN	R$ 319,60	R$ 3.196,00
18	**PNEU TRASEIRO P/ (MOTO NXR HONDA 125) 110/90-17 ARO 17 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 132,85	R$ 6.908,20
19	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO NXR HONDA 125) 700 – 16 750 – 16 BICO LONGO 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 23,50	R$ 1.222,00
20	**PNEU DIANTEIRO P/ (MOTO NXR HONDA) 90/90 - 19 ARO 17 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 108,10	R$ 5.621,20
21	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO NXR HONDA) 3.50 19 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	52 UN	R$ 27,26	R$ 1.417,52
22	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO HONDA) 3.00 - 18 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	28 UN	R$ 23,50	R$ 658,00
23	**PNEU P/ (MOTO) DIANTEIRO 27518 A 160X18, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	28 UN	R$ 64,86	R$ 1.816,08

24	**CÂMARA DE AR P/ (MOTO) 700 – 16 750 -16 BICO LONGO 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	28 UN	R$ 56,40	R$ 1.579,20
25	**PNEU P/ (MOTO) TRASEIRO 90/90 – 18 A 185X18, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	28 UN	R$ 73,07	R$ 2.045,96
26	**PNEU P/ (MOTO BIZ) DIANTEIRO 60-100-17, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	16 UN	R$ 53,50	R$ 856,00
27	**PNEU P/ (MOTO BIZ) TRASEIRO 80-100-14, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	16 UN	R$ 76,80	R$ 1.228,80
28	**CAMARA DE AR P/ (MOTO BIZ) DIANTEIRO 60-100-17, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	16 UN	R$ 23,50	R$ 376,00
29	**CAMARA DE AR P/ (MOTO BIZ) TRASEIRO 80-100-14, 1ª LINHA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA.	Maggion	16 UN	R$ 23,50	R$ 376,00
31	**PNEUS 1100-22 BORRACHUDO RADIAL MISTO 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Goodyear	8 UN	R$ 1.475,00	R$ 11.800,00
32	**CAMARA 1100-22 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Maggion	14 UN	R$ 89,30	R$ 1.250,20
33	**PROTETOR 1100-22 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Andrade	14 UN	R$ 42,30	R$ 592,20
34	**PNEUS 1100-22 LISO 1ª LINHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA IQA – INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA	Goodyear	6 UN	R$ 1.339,65	R$ 8.037,90
				Total	**R$ 252.107,92**
Valor Total: R$ 510.241,20					

JARU – RO, 19 de Janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

***EMPRESAS DETENTORAS*:**
FOX PNEUS LTDA
CNPJ: 03.983.300/0005-50
Av: Transcontinental, nº. 2444 Casa Preta,
Ji-Paraná/RO - (69) 3421-2711/4445
Nilsi Souza de Oliveira
Procuradora

CPF: 326.965.152-04
KM PNEUS LTDA
CNPJ: 63.620.025/0001-08
Av: Transcontinental nº 1400, Casa Preta
Ji-Paraná/RO - (69) 3422-1400/3421-7345
E-mail: cotacoesprefeituras@gmail.com

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Procuradora Constituída
CPF: 693.806.192-00

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:73A0500F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA 002-2015 PE 077 PROC 564-2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2015/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 564/**2014**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura do Município de Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

C DE FELIPPE - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o n°34.470.419/00001-29, neste ato representada por seu sócio proprietário Claudio de Felippe e CPF n° 578.067.808-15 e Registro Geral n° 282363 SSP/RO sito a Rua Porto Alegre Setor 03 Cidade de Ariquemes Estado de Rondônia – CEP: 76.870-302- telefone para contato: (69) 3535 5090 e e-mail: higiariquemes@hotmail.com

1. DO OBJETO

Definição de **Registro de Preços para Futura** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpa fossa, conforme especificações no Edita e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/00001-29

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	02	SERV	**Limpeza de Fossa Posto de Saúde Setor 01**	R$ 600,00	R$ 1.200,00
02	02	SERV	**Limpeza de Fossa prédio SEMUSA**	R$ 600,00	R$ 1.200,00
03	02	SERV	**Limpeza de Fossa Clinica da Mulher**	R$ 600,00	R$ 1.200,00
04	02	SERV	**Limpeza de Fossa Posto de Saúde Setor 04**	R$ 600,00	R$ 1.200,00
05	150	SERV	**Limpeza de Fossa Unidade Mista Irmã Dulce**	R$ 600,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 94.800,00

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:D854E8C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº002/2015

DIVISAO DE DIVIDA ATIVA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa A FOLHA JORNALISMO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo nº 5618/2014, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 27 de Janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO
Contribuinte: 571916 - A FOLHA JORNALISMO PROPAGANDA MARKETING LTDA
Endereço: 000003-AV CASTELO BRANCO, 953D Bairro.: DOS PIONEIROS
Cpf/Cnpj 05.779.243/0001-93

Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2009													
597327		24/09/2014	001/001	30/08/2009	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	21,50	0,00	0,00	56,22
597335		24/09/2014	001/001	30/09/2009	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	21,16	0,00	0,00	55,88
597336		24/09/2014	001/001	30/10/2009	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	20,83	0,00	0,00	55,55
597337		24/09/2014	001/001	30/11/2009	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	20,50	0,00	0,00	55,22
597338		24/09/2014	001/001	30/12/2009	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	20,17	0,00	0,00	54,89
597339		24/09/2014	001/001	30/01/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	19,84	0,00	0,00	54,56
Qtde tx.:6						2.383,62	154,92	43,50	9,90	124,00	0,00	0,00	332,32
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		154,92	43,50	9,90	124,00	0,00	0,00	332,32
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		154,92	43,50	9,90	124,00	0,00	0,00	332,32
2010													
597340		24/09/2014	001/001	28/02/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	19,51	0,00	0,00	54,23
597341		24/09/2014	001/001	30/03/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	19,18	0,00	0,00	53,90
597342		24/09/2014	001/001	30/04/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	18,85	0,00	0,00	53,57
597343		24/09/2014	001/001	30/05/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	18,52	0,00	0,00	53,24
597344		24/09/2014	001/001	30/06/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	18,19	0,00	0,00	52,91
597345		24/09/2014	001/001	30/07/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	17,86	0,00	0,00	52,58
597346		24/09/2014	001/001	30/08/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	17,53	0,00	0,00	52,25
597347		24/09/2014	001/001	30/09/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	17,20	0,00	0,00	51,92

597348		24/09/2014	001/001	30/10/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	16,87	0,00	0,00	51,59
597349		24/09/2014	001/001	30/11/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	16,54	0,00	0,00	51,26
597350		24/09/2014	001/001	30/12/2010	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	7,25	1,65	16,20	0,00	0,00	50,92
597351		24/09/2014	001/001	30/01/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	15,48	0,00	0,00	49,35
Qtde tx.:12						4.767,24	309,84	86,19	19,76	211,93	0,00	0,00	627,72
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		309,84	86,19	19,76	211,93	0,00	0,00	627,72
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		309,84	86,19	19,76	211,93	0,00	0,00	627,72
2011													
597353		24/09/2014	001/001	28/02/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	15,16	0,00	0,00	49,03
597355		24/09/2014	001/001	30/03/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	14,84	0,00	0,00	48,71
597356		24/09/2014	001/001	30/04/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	14,52	0,00	0,00	48,39
597357		24/09/2014	001/001	30/05/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	14,19	0,00	0,00	48,06
597358		24/09/2014	001/001	30/06/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	13,87	0,00	0,00	47,74
597359		24/09/2014	001/001	30/07/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	13,55	0,00	0,00	47,42
597360		24/09/2014	001/001	30/08/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	13,23	0,00	0,00	47,10
597361		24/09/2014	001/001	30/09/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	12,90	0,00	0,00	46,77
597362		24/09/2014	001/001	30/10/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	12,58	0,00	0,00	46,45
597363		24/09/2014	001/001	30/11/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	12,26	0,00	0,00	46,13
597364		24/09/2014	001/001	30/12/2011	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	6,44	1,61	11,94	0,00	0,00	45,81
597367		24/09/2014	001/001	30/01/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	10,96	0,00	0,00	42,93
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2011													
Qtde tx.:12						4.767,24	309,84	75,47	19,23	160,00	0,00	0,00	564,54
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		309,84	75,47	19,23	160,00	0,00	0,00	564,54
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		309,84	75,47	19,23	160,00	0,00	0,00	564,54
2012													
597368		24/09/2014	001/001	28/02/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	10,66	0,00	0,00	42,63
597369		24/09/2014	001/001	30/03/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	10,35	0,00	0,00	42,32
597370		24/09/2014	001/001	30/04/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	10,05	0,00	0,00	42,02
597371		24/09/2014	001/001	30/05/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	9,74	0,00	0,00	41,71
597372		24/09/2014	001/001	30/06/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	9,44	0,00	0,00	41,41
597373		24/09/2014	001/001	30/07/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	9,14	0,00	0,00	41,11
597374		24/09/2014	001/001	30/08/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	8,83	0,00	0,00	40,80
597375		24/09/2014	001/001	30/09/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	8,53	0,00	0,00	40,50
597376		24/09/2014	001/001	30/10/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	8,22	0,00	0,00	40,19
597377		24/09/2014	001/001	30/11/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	7,92	0,00	0,00	39,89
597378		24/09/2014	001/001	30/12/2012	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	4,63	1,52	7,61	0,00	0,00	39,58
597379		24/09/2014	001/001	30/01/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	6,78	0,00	0,00	36,44
Qtde tx.:12						4.767,24	309,84	53,36	18,13	107,27	0,00	0,00	488,60
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		309,84	53,36	18,13	107,27	0,00	0,00	488,60
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		309,84	53,36	18,13	107,27	0,00	0,00	488,60
2013													
597380		24/09/2014	001/001	28/02/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	6,50	0,00	0,00	36,16
597381		24/09/2014	001/001	30/03/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	6,22	0,00	0,00	35,88
597382		24/09/2014	001/001	30/04/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	5,93	0,00	0,00	35,59
597383		24/09/2014	001/001	30/05/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	5,65	0,00	0,00	35,31
597384		24/09/2014	001/001	30/06/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	5,37	0,00	0,00	35,03
597385		24/09/2014	001/001	30/07/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	5,09	0,00	0,00	34,75

597386		24/09/2014	001/001	30/08/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	4,80	0,00	0,00	34,46
597387		24/09/2014	001/001	30/09/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	4,52	0,00	0,00	34,18
597388		24/09/2014	001/001	30/10/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	4,24	0,00	0,00	33,90
597389		24/09/2014	001/001	30/11/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	3,96	0,00	0,00	33,62
597390		24/09/2014	001/001	30/12/2013	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	2,43	1,41	3,67	0,00	0,00	33,33
597391		24/09/2014	001/001	30/01/2014	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	0,95	1,34	3,21	0,00	0,00	31,32
Qtde tx.:12						4.767,24	309,84	27,68	16,85	59,16	0,00	0,00	413,53
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		309,84	27,68	16,85	59,16	0,00	0,00	413,53
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		309,84	27,68	16,85	59,16	0,00	0,00	413,53
2014													
5001091		15/09/2014	001/001	30/08/2014	17/09/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						3.470,00	173,50	6,37	8,99	8,99	15,14	0,00	212,99
5001092		15/09/2014	001/001	30/09/2014	30/09/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						450,00	22,50	0,83	1,17	0,93	15,14	0,00	40,57
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2014													
597392		24/09/2014	001/001	28/02/2014	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	0,95	1,34	2,94	0,00	0,00	31,05
597393		24/09/2014	001/001	30/03/2014	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	0,95	1,34	2,68	0,00	0,00	30,79
597394		24/09/2014	001/001	30/04/2014	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	0,95	1,34	2,41	0,00	0,00	30,52
597395		24/09/2014	001/001	30/05/2014	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	0,95	1,34	2,14	0,00	0,00	30,25
597396		24/09/2014	001/001	30/06/2014	30/10/2014	Edital:							
34 - ISSQN HOMOLOGADO						397,27	25,82	0,95	1,34	1,87	0,00	0,00	29,98
598648		19/11/2014	001/001	25/09/2014	25/11/2014	Edital:							
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA						0,00	2.270,40	83,40	117,69	117,69	0,00	0,00	2.589,18
598649		19/11/2014	001/001	24/10/2014	25/11/2014	Edital:							
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA						0,00	12.865,60	472,60	666,91	533,53	0,00	0,00	14.538,64
Qtde tx.:9						5.906,35	15.461,10	567,95	801,46	673,18	30,28	0,00	17.533,97
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		15.461,10	567,95	801,46	673,18	30,28	0,00	17.533,97
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		15.461,10	567,95	801,46	673,18	30,28	0,00	17.533,97
Qtde tx.:63					Total Contribuinte:	27.358,93	16.855,38	854,15	885,33	1.335,54	30,28	0,00	19.960,68
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		16.855,38	854,15	885,33	1.335,54	30,28	0,00	19.960,68
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		16.855,38	854,15	885,33	1.335,54	30,28	0,00	19.960,68

RESUMO

Taxa	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA	0,00	15.136,00	556,00	784,60	651,22	0,00	17.127,82
34 - ISSQN HOMOLOGADO	27.358,93	1.719,38	298,15	100,73	684,32	0,00	2.832,86
Qtde tx.:2 Total:	27.358,93	16.855,38	854,15	885,33	1.335,54	0,00	19.960,68
Total executado:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total vencido:		16.855,38	854,15	885,33	1.335,54	0,00	19.960,68
Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total à pagar:		16.855,38	854,15	885,33	1.335,54	0,00	19.960,68

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C25FB3A6

